



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Prefeitura Municipal TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
adm@tiradentesdosul.rs.gov.br

Of. Nº 211/2024

Tiradentes do Sul-RS, 26 de agosto de 2024.

Senhor Presidente, Srs. Vereadores:

Ao Cumprimentá-lo Cordialmente, em nome da Administração Municipal Tiradentense, estamos encaminhando a Vossa Excelência e demais Vereadores o Projeto de Lei nº 034/2024 - que "Dispões sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025."

Sendo o que se apresenta para o momento, colocamos a inteira disposição.

Atenciosamente,

Alceu Diehl
Prefeito Municipal

Exmo. Senhor.

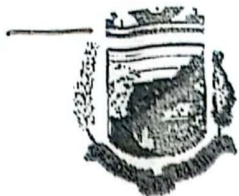
Airton Adelar Borger

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores.

Tiradentes do Sul – RS

Câmara de Vereadores
Protocolo nº 104 / 2024
TF 30/08/2024

Av. Tiradentes, 1090 – Tiradentes do Sul, RS – CEP- 98680-000
Fone – 0xx55 3617 3232 R.31



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 034/2024

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2025.

Art. 1º Ficam estabelecidas, em cumprimento ao disposto no art. 165, § 2.º, da Constituição Federal, no art. 107, II da Lei Orgânica do Município, e na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, as diretrizes gerais para elaboração do orçamento do Município, relativas ao exercício de 2025, compreendendo:

- I – As prioridades e metas da Administração Pública Municipal;
- II – As metas e riscos fiscais;
- III – A organização e estrutura do orçamento;
- IV – As diretrizes para elaboração do orçamento do Município;
- V – As disposições relativas à dívida Pública Municipal;
- VI – As disposições relativas as despesas do Município com pessoal e encargos;
- VII – As disposições sobre alterações na legislação tributária;
- VIII – As disposições gerais.

Art. 2º A partir das prioridades e objetivos constantes do **ANEXO III Programas Diretrizes Objetivos e Metas** integrante deste projeto de Lei, serão elaboradas as propostas orçamentárias para 2025, de acordo com as disponibilidades de recursos financeiros que trata o art. 3º.

§ 1º Os investimentos em fase de execução terão preferência sobre os novos projetos.

§ 2º A programação de novos projetos não poderá se dar à custa de anulação de dotações destinadas a investimentos em andamento, em consonância com o art. 45 da LC 101/2000.

§ 3º O pagamento dos serviços da dívida, de pessoal e de seus encargos terão prioridade sobre as ações de expansão.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

Art. 3º A receita para o exercício de 2025, estimada, provisoriamente, em R\$ 38.994.320,78 (trinta e oito milhões, novecentos e noventa e quatro mil, trezentos e vinte reais e setenta e oito centavos) devendo ter a seguinte destinação:

a) para a Reserva de Contingência, atendendo ao disposto no inciso III, do art. 5º, da Lei Complementar nº 101/2000, o valor de R\$ 660.000,00; (seiscentos e sessenta mil reais).

b) para atendimento da manutenção da administração dos órgãos municipais, será no valor suficiente para atender as despesas de funcionamento dos órgãos;

c) para atendimento de programas de custeio, continuados ou não, dirigidos diretamente o atendimento da população e comunidade, será no valor que atenda aos programas propostos; e

d) para investimento até o montante do saldo dos recursos estimados.

Parágrafo único. Os recursos da Reserva Contingência destinados ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos e reposição salarial das perdas ocorridas em virtude da pandemia, serão utilizados para:

I – Pagamento de condenações judiciais de pequeno valor, não sujeitas a precatório, que venha a ser exigido no curso do exercício;

II – Atendimento de medidas liminares ou antecipatórias de tutela, expedidas pelo Poder Judiciário que importem desembolso financeiro;

III – Atendimento de despesas decorrentes de emergências ou calamidade pública, oficialmente declaradas;

IV – Atendimento de despesas de manutenção dos órgãos que apresentam dotação insuficiente.

§1º A utilização dos recursos da Reserva de Contingência de que trata esta Lei dar-se-á mediante suplementação das dotações orçamentárias próprias para atendimento da despesa ou abertura de crédito especial, obedecido o seguinte:

I – As suplementações serão feitas sempre por Decreto;

II – A abertura de crédito especial dependerá de autorização legislativa.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

§2º A partir do início do segundo quadrimestre do ano, os recursos da reserva de contingência não utilizados, que excederem a dois terços (2/3) do valor inicial, e, a partir do início terceiro quadrimestre, os que excederem a um terço (1/3), poderão ser utilizados para abertura de créditos adicionais que se fizerem necessários, desde que haja disponibilidade financeira para atender as correspondentes despesas.

Art. 4º Os projetos e atividades constantes da Lei Orçamentária deverão estar compatíveis com o Plano Plurianual e com esta Lei.

Art. 5º No projeto de Lei Orçamentária serão alocados os recursos relativos aos percentuais exigidos pela Constituição Federal para as áreas de educação e saúde.

Art. 6º As receitas e as despesas dos orçamentos da Administração direta, das autarquias e das fundações instituídas ou mantidas pelo município, serão classificadas e demonstradas segundo a legislação em vigor.

§ 1º Conforme art. 8º da LC 101/2000, deverá ser elaborado e publicado até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária, a programação financeira e o Cronograma de execução mensal de desembolso;

§ 2º Atendendo ao art.13 da LC 101/2000, no prazo estipulado no art. 8º, as receitas previstas serão desdobradas em metas bimestrais de arrecadação, com especificação em separado, quando cabível das medidas de combate à evasão e a sonegação, da quantidade e valores de ações ajuizadas para cobrança da dívida ativa, bem como da evolução do montante dos créditos tributários passíveis de cobrança administrativa;

§ 3º Os recursos vinculados serão utilizados unicamente para atender os objetivos das suas vinculações, ainda que em exercício diverso daquele que aconteceu, de acordo com o parágrafo único do art. 8º da LC 101/2000.

§ 4º Conforme art. 9º, da LC 101/2000, quando verificado, ao final de um bimestre que a realização da receita não atendeu as metas de resultado primário e nominal, os poderes promoverão por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 dias subsequentes, limitação de empenho e de movimentação financeira nos critérios estabelecidos nesta Lei;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

§ 5º Para efeito de limitação de empenho, que trata a letra "b", do inciso I, do art. 4º, da LC 101/2000, será utilizado o seguinte critério:

- a- Suspensão de programas de investimentos ainda não iniciados;
- b- Corte de despesas de manutenção dos órgãos;
- c- Demissão de ocupantes de cargos em comissão;
- d – Paralisação das ações de investimentos.

§ 6º Para efeito do § 2º, do art. 9º e do § 3º, art. 16 da LC 101/2000, considerar-se-á irrelevante a despesa de caráter não continuado de até R\$ 1.000,00, realizada na manutenção de órgãos municipais.

§ 7º Ao final dos quadrimestres, maio, setembro e fevereiro, o poder Executivo demonstrará em audiência Pública na Câmara Municipal o cumprimento das estimativas realizadas.

Art. 7º Na estimativa das receitas serão considerados os efeitos das alterações na legislação tributária, especificamente sobre:

I – Consolidação da legislação vigente que regula cada tributo de competência do município;

II – Adequação da legislação tributária municipal às eventuais modificações da legislatura federal;

III – revisão dos índices já existentes que são indexadores de tributos, tarifas, multas e criação de novos índices;

IV – As isenções fiscais, nos termos do art. 14 da LC 101/2000, virão acompanhadas de estimativa de impacto financeiro, demonstrando as medidas compensatórias sendo aceitos, apenas, o aumento permanente da receita e da diminuição permanente da despesa.

Art. 8º As alterações na legislação tributária vigente serão propostas mediante projeto de Lei a ser encaminhado à Câmara Municipal antes do encerramento do exercício e deverão ser apreciadas antes da aprovação da proposta orçamentária.

Art. 9º Nos projetos de lei orçamentária constarão as seguintes autorizações:

- I – Para abertura de créditos suplementares;

4 *[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DETIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

II – Para a realização de operações de créditos com destinação específica e vinculada ao projeto, nos termos da legislação em vigor, em especial a Seção IV, Subseção I, da LC 101/2000.

III - para realização de operações de crédito por antecipação da receita orçamentária, nos limites e prazos estabelecidos pela legislação em vigor, em especial a seção IV, Subseção III, da LC 101/2000.

Art. 10. As metas prioritárias da administração municipal para o exercício de 2025, atendido o disposto na Lei que institui o Plano Plurianual para o período 2022 a 2025, são as estabelecidas no **Anexo III** a esta Lei, dela parte integrante.

Art. 11. As transferências de recursos ou benefícios a entidades privadas serão de acordo com o Art. 26, 27 e 28 da LC 101/2000, e Lei Municipal específica.

Art. 12. Para haver contribuição para custeio de outros entes da federação deverá atender ao art. 62 e letra “f”, do inciso I do art. 4º da LC 101/2000.

Art. 13. A Lei Orçamentária anual garantirá recursos para pagamento da despesa com a dívida contratual e com o refinanciamento da dívida pública municipal, nos termos dos compromissos firmados, inclusive com a previdência social.

Art. 14. O projeto de Lei Orçamentária poderá incluir, na composição da receita total do Município recursos provenientes de operações de crédito, respeitados os limites estabelecidos no artigo 167, inciso III da Constituição Federal.

Art. 15. Ficam o Poder Executivo e o Poder Legislativos autorizados:

- I – Prover os cargos e funções vagos nos termos da legislação vigente;
- II – Conceder aumento de remuneração ou outras vantagens, mediante autorização legislativa específica.
- III – Criar e extinguir cargos públicos e alterar a estrutura de carreiras.

Art. 16. A criação de cargos, a alteração de estrutura de carreira, admissão de pessoal a qualquer título, concessão de qualquer vantagem, ou aumento de

5



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL
CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

remuneração só poderão ser feitas se houver prévia dotação orçamentária para atender as projeções de pessoal e aos acréscimos dela decorrentes e atender ao disposto na Seção II da L.C. 101/2000.

Art. 17. As despesas com pessoal elencadas no artigo 18 da LC 101/2000, não poderão exceder o limite previsto no art. 20 III, letra "a" e "b" da referida Lei.

Art. 18. São considerados objetivos da Administração Municipal o desenvolvimento de programas visando:

I – Proporcionar o desenvolvimento pessoal dos servidores através de programas informativos, educativos e culturais;

II – Melhorar as condições de Trabalho, especialmente no que concerne à saúde, alimentação e segurança;

III – capacitar os servidores para melhor desempenho de funções específicas;

IV – Racionalização dos recursos materiais e humanos visando diminuir os custos e aumentar a produtividade e eficiência no atendimento dos serviços municipais;

V – O Poder Executivo deverá, em conformidade com a letra "e" do inciso I, do art.4º da LC 101/2000, desenvolver sistema gerencial e de apropriação de despesas, com objetivo de demonstrar o custo de cada ação orçamentária e o resultado alcançado.

Art. 19. O poder Executivo poderá firmar convênios com outras esferas de Governo, para desenvolvimento de programas prioritários para o Município, sem ônus para o Município, ou com contrapartida, constituindo-se em projetos específicos somente após o efetivo recebimento dos recursos, conforme letra "f" do Inciso I do art.62 da LC 101/2000.

Art. 20. O Poder Executivo não repassará recursos aos órgãos que, possuindo Tesouraria e/ou Contabilidade descentralizada, não tiverem prestado contas de acordo com o termo de convênio.

Art. 21. O Poder Executivo colocará à disposição do Poder Legislativo, no mínimo 30 dias antes do prazo final da elaboração da proposta Orçamentária, os estudos e as estimativas da receita, inclusive da receita corrente líquida e as respectivas memórias de cálculo, do exercício em vigor, para que, nos termos do art.

6



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE TIRADENTES DO SUL

CNPJ 94.726.320/0001-77 - fin@tiradentesdosul.rs.gov.br
www.tiradentesdosul.rs.gov.br

29-A da Emenda Constitucional nº 25 e do parágrafo 3º do art. 12 da LC 101/2000, possa encaminhar sua proposta orçamentária.

Art. 22. No controle de custos e na avaliação de resultados dos programas constantes do Orçamento Municipal, será demonstrado através de normas de controles internos instituídas pelo Poder Executivo, de acordo com a letra "e" do inciso I, art. 4º da LC 101/2000, que vigiarão também no poder Legislativo, conforme o caput do art. 31 da Constituição Federal.

Art. 23. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tiradentes do Sul, aos 28 dias do mês de agosto de 2024.


Alceu Diel
Prefeito Municipal

Ata 03/2024

Foram lidos e lidos a seguinte matéria de maior de agente de dois mil e quarenta e quatro em Quatro horas; realizou-se uma reunião de trabalho do Conselho de Vereadores de Teresopolis de 2024, realizada publicamente para apresentação do Projeto de Resolução Legislativa - LDO e do Projeto de Resolução Legislativa Anual - LRA para o ano. O Poder Executivo esteve representado pela Senhora Janelina Dickmann que apresentou o seguinte resumo de total geral de R\$ 44.441.805,93 para 2025, R\$ 48.682.316,07 para 2026. Apresentação dos documentos por ordem de

2025 da Câmara de Vereadores R\$ 1.401.630,03, do Gabinete de Presidência R\$ 1.121.889,30
 do Secretoria Municipal de Coordenação e Planejamento de R\$ 130.130,31, do Secretoria
 de Administração de R\$ 1.104.189,10, do Secretoria de Engenharia e Infraestrutura
 e Economia R\$ 2.703.444,04, do Secretoria de Saúde R\$ 5.013.371,55, do Secretoria
 de Assistência Social e Habitação R\$ 1.381.055,10, do Secretoria de Educação
 Cultura e Desporto em R\$ 10.500.327,10, do Secretoria de Segurança e
 Meio Ambiente em R\$ 4.331.371,06, do Secretoria de Saneamento e Água em R\$ 1.402.
 133,01, do Secretoria de Turismo Urbanismo e Trânsito em R\$ 2.635.150,24, e
 da Finanças e Contabilidade R\$ 660.000,00. Os questionamentos foram encaminhados para
 diversos Vereadores Dickel, Taciana Rebeta Colares e Angela Maria Sattler Jacopin.
 Para o setor financeiro o Prefeito não tem mais nenhuma alteração.
 Haroldo Hoffmann, Marcelo de Souza, Maricléia de Souza, Deividson de
 Souza, Wilson Espirito Santo, Herivelton Lima, Jairo Fernando de Mendonça, Estevão,
 Camilo Raimundo, Rutea, Ruben de Botom, Luciano dos Santos, Ricardo, Roberto
 Adalberto Moura

o secretário. Conforme mencionou a ata nº 02/2024, a então presidente do Conselho solicitou a prestação de contas para concorrer ao cargo eletivo. Na data de hoje, o Conselho elegeu como presidente a senhora Lockman Andreia Rodhen Rohr, CPF: 921.175.970-68, vice-presidente a senhora Adriane Jota, CPF: 22.845.260-70 e como secretaria do Conselho a senhora Pietra Pedrali Botiane, CPF: 045.044.920-32. Após a leitura da ata anterior, o Conselho passou para análise dos balancetes dos meses de maio e junho. Reforçou os centos do mês de abril e aprovou os balancetes. Com relação aos balancetes do mês de maio, a receita foi de R\$ 228.185,31, sendo 70% R\$ 159.729,72, dos 30% R\$ 68.455,59; a despesa foi de R\$ 283.201,25, sendo 70% R\$ 198.240,88, permitindo um saldo de R\$ 68.455,59 nos 30%. A despesa maior que a receita foi de R\$ 55.045,94. Após análise aprovou os balancetes do mês de maio e do mês de junho. Tem uma receita de R\$ 259.528,12, sendo 70% R\$ 181.669,68, dos 30% R\$ 77.858,44; a despesa foi de R\$ 352.044,86, sendo R\$ 246.431,18 dos 70% e R\$ 105.613,68 dos 30%. Tem uma despesa maior que a receita de R\$ 93.516,74. O Conselho após análise solicita o envio para análise dos empréstimos nos 30%. A próxima reunião fica agendada para o dia 05 de setembro às 13:30 horas. Nada mais, encerre a ata que segue assinada: Pietra Pedrali Botiane, Jander Junior Sales, Ana Carolina Seno Witten, Juliana Lehner, William Thomas Lopez, Ana Maria Zimmermann, Carlos A. Zimmermann, Teiller, Adriane Jota, Lockman A. Rohr;

Ata 04/2024

Des vinte e quatro dias do mês de agosto de one de dois mil e vinte e quatro, às catorze horas, nas dependências da Câmara Municipal de Vereadores reuniram-se os membros do Conselho de Fidejussões para a apreciação da previsão da Lei de Diretrizes Orçamentária LDO e Lei Orçamentária Anual LOA para o ano de 2025. Após as apresentações da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

as receitas, no seu total do Fundeb para o ano de dois mil e vinte e cinco são de R\$ 4.483.239,39 (quatro milhões quatrocentos e setenta e três mil duzentos e trinta reais com trinta e nove centavos) e destes o total de despesas do Fundeb estão previstos em R\$ 4.483.239,39. Após a apresentação dos valores, os membros são unânimes pela aprovação dos metas, bem como, do orçamento previsto para a Educação para o ano de dois mil e vinte e cinco. Nada mais a tratar, encerro a ata que vai assinada por mim e demais. Tonia Klein, Gerente
Sônia Lerman, Carmem A. Rohn; Pietra Pedra de Bastiani, Paulo H. S. Santos
Carlos A. Neumann,



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Metas Anuais - Prefeitura

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Data: 22/08/2024

Hora: 09:26:57

Página 1 de 1

LRF, art. 4º, & 1


RS 1,00

| Especificação | 2025 | | | 2026 | | | 2027 | | |
|----------------------------|--------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|-----------------|---------------------|-----------------------|-----------------|---------------------|
| | Valor Corrente (A) | Valor Constante | %PIB (A/PIB)x100 | Valor Corrente (B) | Valor Constante | %PIB (B/PIB)x100 | Valor Corrente (C) | Valor Constante | %PIB (C/PIB)x100 |
| Receita Total PREF | 38.994.320,78 | 37.494.539,21 | 0.00000 | 43.016.932,25 | 39.771.571,97 | 0.00000 | 48.280.191,14 | 42.920.914,11 | 0.00000 |
| Receitas Primárias PREF(I) | 38.064.195,87 | 36.600.188,33 | 0.00000 | 41.958.500,94 | 38.792.992,73 | 0.00000 | 47.162.796,27 | 41.927.554,14 | 0.00000 |
| Desp. Total PREF | 38.994.320,78 | 37.494.539,21 | 0.00000 | 42.590.068,18 | 39.376.912,14 | 0.00000 | 47.323.654,10 | 42.070.556,17 | 0.00000 |
| Desp. Primárias PREF(II) | 38.696.660,78 | 37.208.327,67 | 0.00000 | 42.262.642,18 | 39.074.188,40 | 0.00000 | 46.988.799,73 | 41.772.871,85 | 0.00000 |
| Resul. Primário PREF(I-II) | -632.464,91 | -608.139,33 | 0.00000 | -304.141,24 | -281.195,67 | 0.00000 | 173.996,54 | 154.682,29 | 0.00000 |

Fonte: GESPAM/LDO/ELABORA

Unid Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE


ALCEU DIEL
PREFEITO MUNICIPAL


TACIANE ROBERTA GEBAUER
TÉC. CONTAB. CRC/RS 101547


ANGELA K. F. S. MAGAGNIN
CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo II - Riscos Fiscais
Demonstrativos de Riscos Fiscais e Providências
Exercício: 2025
Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Data: 22/08/2024
Hora: 09:42:54
Página 1 de 1

ARF (LRF, art. 4º, § 3º) RS 1,00

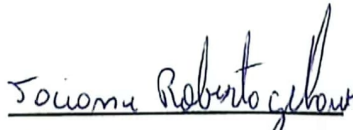
| Ano | PASSIVOS CONTINGENTES | | PROVIDÊNCIAS | |
|-----------------------|-----------------------|------------|-----------------------------------|------------|
| | Descrição dos Riscos | Valor | Descrição da Providência | Valor |
| 2025 | ESTIAGEM | 360.000,00 | SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PARA | 360.000,00 |
| 2025 | INTEMPÉRIES | 300.000,00 | SERÃO UTILIZADOS OS RECURSOS PARA | 300.000,00 |
| Subtotal | | 660.000,00 | Descrição dos Riscos | 660.000,00 |
| TOTAL GERAL DE RISCOS | | 660.000,00 | TOTAL GERAL DE PROVIDÊNCIAS | 660.000,00 |

Fonte: GESPAM/LDO/ELABORA

Unid. Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE



ALCEU DIEL
PREFEITO MUNICIPAL



TACIANE ROBERTA GEBAUER
TÉC. CONTAB. CRC/RS 101547



ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN
CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Data: 22/08/2024

Hora: 09:38:44

Página 1 de 2

RRF art. 4º § 1

RS 1,00

| Especificação | 2025 | | | | 2026 | | | | 2027 | | | |
|---|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|--------------------|-----------------|--------------------|--------------------|
| | Valor Corrente (A) | Valor Constante | % PIB (A/PIB) x100 | % RCL (A/RCL) x100 | Valor Corrente (B) | Valor Constante | % PIB (B/PIB) x100 | % RCL (B/RCL) x100 | Valor Corrente (C) | Valor Constante | % PIB (C/PIB) x100 | % RCL (C/RCL) x100 |
| Receita Total | 38.994.320,76 | 37.494.539,21 | - | 87,74 | 43.016.932,25 | 39.771.571,98 | - | 88,36 | 48.280.191,14 | 42.920.914,12 | - | 89,12 |
| Receitas Primárias (I) | 38.014.076,46 | 36.551.996,60 | - | 85,54 | 41.906.376,76 | 38.744.801,00 | - | 86,08 | 47.108.587,12 | 41.879.362,41 | - | 86,95 |
| Receitas Primárias Correntes | 37.965.151,55 | 36.504.953,41 | - | 85,43 | 41.855.494,85 | 38.697.757,81 | - | 85,98 | 47.055.659,94 | 41.832.319,23 | - | 86,86 |
| Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.746.729,08 | 2.641.085,65 | - | 6,18 | 2.853.478,25 | 2.638.201,04 | - | 5,86 | 2.967.617,38 | 2.638.201,04 | - | 5,48 |
| Contribuições | 171.600,00 | 165.000,00 | - | 0,39 | 178.464,00 | 165.000,00 | - | 0,37 | 185.602,56 | 165.000,00 | - | 0,34 |
| Transferências Correntes | 34.230.506,35 | 32.913.948,41 | - | 77,02 | 37.972.542,86 | 35.107.750,43 | - | 78,00 | 43.016.599,89 | 38.241.600,66 | - | 79,41 |
| Demais Receitas Primárias Correntes | 816.316,12 | 784.919,35 | - | 1,84 | 851.009,74 | 786.806,34 | - | 1,75 | 885.850,11 | 787.517,52 | - | 1,64 |
| Receitas Primárias de Capital | 48.924,91 | 47.043,18 | - | 0,11 | 50.881,91 | 47.043,19 | - | 0,10 | 52.917,18 | 47.043,18 | - | 0,10 |
| Despesa Total | 38.994.320,76 | 37.494.539,21 | - | 87,74 | 42.590.068,18 | 39.376.912,15 | - | 87,49 | 47.323.654,10 | 42.070.556,17 | - | 87,36 |
| Despesas Primárias (II + IIIa) | 38.696.660,76 | 37.208.327,67 | - | 87,07 | 42.262.642,18 | 39.074.188,41 | - | 86,81 | 46.988.799,73 | 41.772.971,86 | - | 86,74 |
| Despesas Primárias Correntes | 32.050.863,30 | 30.818.137,79 | - | 72,12 | 35.462.242,18 | 32.786.836,34 | - | 72,84 | 40.007.388,99 | 35.566.423,13 | - | 73,85 |
| Pessoal e Encargos Sociais | 11.770.685,13 | 11.317.966,47 | - | 26,49 | 12.241.512,53 | 11.317.966,47 | - | 25,15 | 12.731.173,04 | 11.317.966,47 | - | 23,50 |
| Outras Despesas Correntes (Primárias) | 20.280.178,17 | 19.500.171,32 | - | 45,63 | 23.220.729,65 | 21.468.869,87 | - | 47,70 | 27.276.215,95 | 24.248.456,66 | - | 50,35 |
| Despesas Primárias de Capital | 6.645.797,46 | 6.390.189,88 | - | 14,95 | 6.800.400,00 | 6.287.352,07 | - | 13,97 | 6.981.410,74 | 6.206.448,73 | - | 12,89 |
| Pagamento de Restos a Pagar de Despesas | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |
| Reserva de Contingência (II-a) | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |
| Resultado Primário (III) = (I - II) | -682.584,32 | -656.331,08 | - | -1,54 | -356.265,42 | -329.387,41 | - | -0,73 | 119.787,39 | 106.490,55 | - | 0,22 |
| Juros Ativos (IV) | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |
| Juros Passivos (V) | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |
| Resultado Nominal - (VI) = (III + (IV - V)) | -682.584,32 | -656.331,08 | - | -1,54 | -356.265,42 | -329.387,41 | - | -0,73 | 119.787,39 | 106.490,55 | - | 0,22 |
| Divida Pública Consolidada | null | null | - | null | null | null | - | null | null | null | - | null |
| Divida Consolidada Líquida | null | null | - | null | null | null | - | null | null | null | - | null |
| Receitas Primárias advindas de PPP (VII) | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |
| Despesas Primárias geradas por PPP (VIII) | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |
| Impacto do saldo das PPPs (IX) = (VII - VIII) | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | - | 0,00 |

Fonte: Contabilidade

Unid. Responsável: Secretaria da Fazenda



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo I - Metas Fiscais

Demonstrativo de Metas Anuais Consolidado

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Comentário:

Data: 22/03/2024

Hora: 09:33:44

Página 2 de 2

ALCEU DIEL

PREFEITO MUNICIPAL

TACIANE ROBERTA GEBAUER

TÉC. CONTAB. CRC/RS 101547

ANGELA F. S. MAGALINI

CONTADORA CRC/RS 070.470

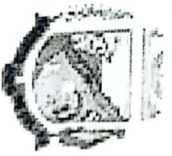
**TIRADENTES DO SUL**Lei de Diretrizes Orçamentárias
Anexo de Metas Fiscais**TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal**Exercício: 2025
Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936Data: 22/08/2024
Hora: 09:37:41
Página 1 de 5

| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | Arrecadação | Saldo | Reestimativa | Previsão | Previsão | Previsão |
| Receitas Correntes - Exceto Intraorçamentárias | 28.512.218,03 | 31.257.479,21 | 36.051.365,66 | 38.945.395,87 | 42.966.050,34 | 48.227.273,96 |
| (-) Aplicações Financeiras em Geral | 798.374,64 | 801.655,97 | 792.500,00 | 881.200,00 | 1.007.549,40 | 1.064.477,69 |
| (-) Aplicações Financeiras do RPPS | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Outras Receitas Financeiras | 390.657,60 | 91.782,39 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) Receitas Primárias Correntes (I) | 27.323.185,79 | 30.364.040,85 | 35.258.865,66 | 38.064.195,87 | 41.958.500,94 | 47.162.796,27 |
| Receitas de Capital - Exceto Intraorçamentárias | 657.388,29 | 3.357.930,60 | 47.043,18 | 48.924,91 | 50.881,91 | 52.917,18 |
| (-) Operações de Crédito | 0,00 | 940.000,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Amortização de Empréstimos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Alienação de Investimentos Temporários e Permanentes | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Outras Receitas de Capital - Não Primárias | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (=) Receitas Primárias de Capital (II) | 657.388,29 | 2.417.930,60 | 47.043,18 | 48.924,91 | 50.881,91 | 52.917,18 |
| RECEITAS PRIMÁRIAS TOTAIS (III = I + II) | 27.980.574,08 | 32.781.971,45 | 35.305.908,84 | 38.113.120,78 | 42.009.382,85 | 47.215.713,45 |
| Despesas Correntes - Exceto Intraorçamentárias | 25.404.389,01 | 26.950.186,82 | 27.541.719,07 | 32.118.623,30 | 35.536.778,18 | 40.082.188,99 |
| (-) Juros e Encargos da Dívida | 75.893,45 | 56.000,00 | 61.600,00 | 67.760,00 | 74.536,00 | 74.800,00 |
| (=) Despesas Primárias Correntes (IV) | 25.328.495,56 | 26.894.186,82 | 27.480.119,07 | 32.050.863,30 | 35.462.242,18 | 40.007.388,99 |
| Despesas de Capital - Exceto Intraorçamentárias | 1.126.697,74 | 4.740.144,00 | 5.214.158,40 | 6.875.697,48 | 7.053.290,00 | 7.241.465,11 |
| (-) Concessão e Empréstimos e Financiamentos | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| (-) Aquisic. De Títulos de Capital Já Integralizado | | | | | | |

[Handwritten signature]

[Handwritten initials]

[Handwritten initials]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Data: 22/08/2024

Hora: 09:37:41

Página 2 de 5

| | | | | | | | | |
|--|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|----------------------|--|--|
| (-) Aquisição de Títulos de Crédito | | | | | | | | |
| (-) Amortização da Dívida | 169.755,64 | 190.000,00 | 209.000,00 | 229.900,00 | 252.890,00 | 260.054,37 | | |
| (=) Despesas Primárias de Capital (V) | 956.942,10 | 4.550.144,00 | 5.005.158,40 | 6.645.797,48 | 6.800.400,00 | 6.981.410,74 | | |
| DESPESAS PRIM. ANTES CONTINGÊNCIA (VI = IV + V) | 26.285.437,66 | 31.444.330,82 | 32.485.277,47 | 38.696.660,78 | 42.262.642,18 | 46.988.799,73 | | |
| RESERVA DE CONTINGÊNCIA - PREVISÃO (VII) | | | | 0,00 | 0,00 | 0,00 | | |
| DESPESAS PRIM. DEPOIS CONTINGÊNCIA (VIII = VI+ VII) | | | | 38.696.660,78 | 42.262.642,18 | 46.988.799,73 | | |
| META DE RESULTADO PRIMÁRIO (IX = III - VIII) | 1.695.136,42 | 1.337.640,63 | 2.820.631,37 | -583.540,00 | -253.259,33 | 226.913,72 | | |

| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas) | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|--|-------------|-------|--------------|----------|----------|----------|
| | Arrecadação | Saldo | Reestimativa | Previsão | Previsão | Previsão |
| 4.4.1.1.1 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Consolidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.1.1.3 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss - União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.1.1.4 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss - Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.1.1.5 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss - Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.1.2.1 Juros/Encargos Empréstimos Externos Conc. - Consolidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.1.3.1 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Consolidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.1.3.3 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Consolidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2025



Usuário / Matricula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

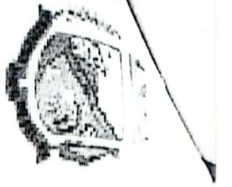
Data: 22/08/2024

Hora: 09:37:41

Página 3 de 5

| JUROS E ENCARGOS ATIVOS (Variações Patrimoniais Aumentativas) | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|---|-------------|-------------|--------------|-------------|-------------|-------------|
| | Arrecadação | Saldo | Reestimativa | Previsão | Previsão | Previsão |
| 4.4.1.3.4 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Inter Ofss - Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.1.3.5 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Inter Ofss - Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.1.4.1 Juros/Encargos Financiamentos Externos Concedidos - Consolidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.2.1.1 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Consolidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.2.1.3 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss - União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.2.1.4 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss - Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.2.1.5 Juros/Encargos de Mora S/ Emprést e Financ. Int. Conc. - Inter Ofss - Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.2.2.1 Juros/Encargos Mora S/ Emprést e Financ. Ext. Conc. - Consolidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.5.1.1 Remuneração de Depósitos Bancários - Consolidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 4.4.5.2.1 Remuneração de Aplicações Financeiras - Consolidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SOMA DOS JUROS E ENCARGOS ATIVOS (VIII) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Diminutivas) | | | | | | |
| | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| 3.4.1.1.1 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Consolidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.1.1.3 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss - União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.1.1.4 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss - Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.1.1.5 Juros/Encargos Empréstimos Int. Conc. - Inter Ofss - Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.1.2.1 Juros/Encargos Empréstimos Externos Conc. - Consolidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.1.3.1 Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Consolidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Data: 22/08/2024

Hora: 09:37:41

Página 4 de 5

| JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (Variações Patrimoniais Dinâmicas) | 2022 | 2023 | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
|--|---------------------|---------------------|---------------------|--------------------|--------------------|-------------------|
| | Arrecadação | Saldo | Reestimativa | Previsão | Previsão | Previsão |
| 3.4.1.4.1 Juros/Encargos de Empréstimos por Antecipação da Receita - | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.1.8.1 Outros Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - Consolidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.1.8.3 Outros Juros/Encargos Financiamentos Int. Conc. - União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.1.8.4 Outro Juros/Encargos Financiamentos Int. - Inter Oiss - Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.1.8.5 Outros Juros/Encargos Financiamentos Int. - Inter Oiss - Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.1.9.1 Outros Juros/Encargos Financiamentos Ext. - Consolidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.2.1.1 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. - Consolidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.2.1.3 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. - União | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.2.1.4 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. - Estado | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.2.1.5 Juros/Encargos de Mora de Impr. Financiamentos Int. - Município | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| 3.4.2.2.1 Juros/Encargos Financiamentos Externos Conc. - Consolidação | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| SOMA DOS JUROS E ENCARGOS PASSIVOS (IX) | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| RESULTADO NOMINAL - ACIMA DA LINHA (X = VII + VIII - IX) | 1.695.136,42 | 1.337.640,63 | 2.820.631,37 | -583.540,00 | -253.259,33 | 226.913,72 |



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Anexo de Metas Fiscais

TABELA 02 - Demonstrativo da Memória de Cálculo do Resultado Primário e Nominal

Exercício: 2025

Usuário / Matrícula: TACIANE ROBERTA GEBAUER / 1936

Data: 22/08/2024

Hora: 09:37:41

Página 5 de 5

ALCEU DEL
PREFEITO MUNICIPAL

TACIANE ROBERTA GEBAUER
TÉC. CONTAB. CRC/RS 101547

ANGELA K. F. S. MAGAGNIN
CONTADORA CRC/RS 070.470

Fonte: GESPAM/LDO/ELABORA

Unid. Responsável: SETOR DE CONTABILIDADE

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções



TIRADENTES DO SUL

Tabela III - Estimativas para Receita Corrente Líquida

Data: 22/08/2024

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Hora: 09:26:00

Ano: 2025

| Especificação | 2025 | 2026 | 2027 |
|--|---------------|---------------|---------------|
| I - Receitas Correntes (Exceto Intraorçamentárias) | 44.441.805,23 | 48.682.316,07 | 54.172.190,32 |
| II - Deduções | -0,00 | -0,00 | -0,00 |
| Cont. Previdenciárias Regime Próprio | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Comp. Financeira Entre Regimes | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Rend. de Aplicações (Rec. Previd.) | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| Deduções Receita Corrente | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| IV - Rec. Corrente Líquida Prevista (I-II) | 44.441.805,23 | 48.682.316,07 | 54.172.190,32 |
| (-) Recursos de Emendas Parlamentares Individuais | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| V - RCL para Fins de Endividamento | 44.441.805,23 | 48.682.316,07 | 54.172.190,32 |
| (-) Recursos de Emendas Parlamentares de Bancada | 0,00 | 0,00 | 0,00 |
| VI - RCL para Despesa com Pessoal | 44.441.805,23 | 48.682.316,07 | 54.172.190,32 |



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Órgãos

Exercício: 2025

Data: 22/08/2024

Hora: 09:58:35

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

Programa: 0001 - Gestão Legislativa

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|-------------------------|--|--------|-----------|---------------------|
| 1 - Projeto | 101 Ampliação e Reforma Espaço Físico | 01 | 0031 | 115.060,00 |
| 2 - Atividade | 201 Manutenção das Atividades do Legislativo | 01 | 0031 | 1.289.630,09 |
| Total Por Órgão: | | | | 1.404.690,09 |

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|-------------------------|--|--------|-----------|---------------------|
| 2 - Atividade | 202 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | 04 | 0122 | 723.143,43 |
| 2 - Atividade | 203 Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica | 03 | 0092 | 295.594,85 |
| 2 - Atividade | 204 Manutenção das Atividades do Controle Interno | 04 | 0124 | 99.430,32 |
| 2 - Atividade | 205 Apoio a Ações de Segurança Pública e Defesa Civil | 06 | 0181 | 9.020,70 |
| Total Por Órgão: | | | | 1.127.189,30 |

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO E PLANEJAMENTO

Programa: 0003 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|-------------------------|---|--------|-----------|-------------------|
| 2 - Atividade | 206 Manutenção das Atividades da Coordenação e Planejamento | 04 | 0121 | 130.430,34 |
| Total Por Órgão: | | | | 130.430,34 |

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0004 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|-------------------------|---|--------|-----------|---------------------|
| 1 - Projeto | 102 Reforma e Construção do Centro Administrativo | 04 | 0122 | 104.600,00 |
| 2 - Atividade | 207 Manutenção das Atividades da Administração | 04 | 0122 | 1.000.129,10 |
| Total Por Órgão: | | | | 1.104.729,10 |

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Programa: 0000 - Encargos Especiais

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|------------------|--------------------------------------|--------|-----------|--------------|
| 0 - Cp. Especial | 001 Amortização da Dívida e Encargos | 28 | 0843 | 1.041.000,12 |

Programa: 0005 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|---------------|--|--------|-----------|------------|
| 2 - Atividade | 208 Manutenção das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico | 04 | 0123 | 996.447,99 |

Programa: 0101 - Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|-------------|---|--------|-----------|------------|
| 1 - Projeto | 103 Implantação e Espaço para Funcionamento Distrito Industrial | 22 | 0664 | 308.570,00 |

Programa: 0102 - Incremento a Arrecadação Tributária

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|---------------|--|--------|-----------|------------|
| 2 - Atividade | 209 Modernização da Administração Fazendária | 04 | 0129 | 235.766,52 |
| 2 - Atividade | 210 Incentivo a Emissão de Notas Fiscais | 04 | 0123 | 92.776,02 |
| 2 - Atividade | 267 Educação Fiscal | 04 | 0123 | 29.183,40 |

Total Por Órgão: 2.703.744,05

Órgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|---------------|---|--------|-----------|--------------|
| 2 - Atividade | 211 Manutenção das Atividades da Saúde - ASPS | 10 | 0122 | 6.077.597,48 |

Programa: 0126 - Saúde de Qualidade para Todos



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Órgãos

Data: 22/08/2024

Hora: 09:58:35

Exercício: 2025

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|-------------------------|---|--------|-----------|---------------------|
| 2 - Atividade | 212 Recursos Federal Atenção Básica | 10 | 0301 | 1.740.279,68 |
| 2 - Atividade | 213 Recursos Federal MAC | 10 | 0302 | 52.927,60 |
| 2 - Atividade | 214 Farmácia Básica Federal | 10 | 0303 | 46.024,00 |
| 2 - Atividade | 215 Vigilância Sanitária Federal | 10 | 0304 | 15.130,00 |
| 2 - Atividade | 216 Vigilância Epidemiológica Federal | 10 | 0305 | 72.375,16 |
| 2 - Atividade | 217 Programas PIES/NABE/REDE CEGONHA - ESTADUAL | 10 | 0301 | 493.408,64 |
| 2 - Atividade | 218 Programas PSF/PCS/BUCAL - ESTADUAL | 10 | 0301 | 419.944,45 |
| 2 - Atividade | 219 Assistência Farmacêutica | 10 | 0303 | 73.220,00 |
| 2 - Atividade | 220 Vigilância Estadual | 10 | 0304 | 26.970,94 |
| Total Por Órgão: | | | | 9.017.877,95 |

Órgão: 07 - SEC. MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO

Programa: 0007 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Assistência Social e Habitação.

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|---------------|---|--------|-----------|------------|
| 2 - Atividade | 221 Manutenção do Conselho Tutelar | 08 | 0244 | 174.022,87 |
| 2 - Atividade | 222 Manutenção das Atividades de Assistência Social e Habitação | 08 | 0244 | 956.702,55 |

Programa: 0129 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|---------------|--|--------|-----------|------------|
| 2 - Atividade | 223 Programa auxílio Brsail /1042 | 08 | 0244 | 40.123,78 |
| 2 - Atividade | 224 Portaria 751/2022 | 08 | 0244 | 50.210,34 |
| 2 - Atividade | 225 Manutenção do Programa SCFV | 08 | 0244 | 136.856,80 |
| 2 - Atividade | 270 Assistência à Pessoa idosa | 08 | 0241 | 5.000,00 |
| 2 - Atividade | 271 Assistência à Pessoa com deficiência | 08 | 0242 | 5.000,00 |
| 2 - Atividade | 272 Assistência à criança e ao adolescente | 08 | 0243 | 5.000,00 |

Programa: 0130 - Habitação Social

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|-------------------------|--|--------|-----------|---------------------|
| 1 - Projeto | 104 Construção e Reformas de Casas de Interesse Social | 08 | 0482 | 23.179,36 |
| Total Por Órgão: | | | | 1.396.095,70 |

Órgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|---------------|---|--------|-----------|--------------|
| 2 - Atividade | 226 Remuneração Profissionais Magistério 70% | 12 | 0361 | 3.318.755,10 |
| 2 - Atividade | 227 Manutenção Ensino Fundamental FUNDEB | 12 | 0361 | 176.740,29 |
| 2 - Atividade | 228 Remuneração Profissionais Educação Pré Escola 70% | 12 | 0365 | 220.000,00 |
| 2 - Atividade | 229 Remuneração Profissionais da Creche 70% | 12 | 0365 | 764.048,00 |
| 2 - Atividade | 230 Manutenção Educação Infantil FUNDEB | 12 | 0365 | 3.696,00 |
| 2 - Atividade | 231 Manutenção da Educação Especial | 12 | 0367 | 183.050,00 |
| 2 - Atividade | 232 Manutenção Ensino Fundamental MDE | 12 | 0361 | 1.645.578,36 |
| 2 - Atividade | 233 Transporte Escolar Fundamental MDE | 12 | 0361 | 1.860.941,40 |
| 2 - Atividade | 235 Manutenção Educação Infantil MDE | 12 | 0365 | 156.477,64 |
| 2 - Atividade | 238 Manutenção Creche MDE | 12 | 0365 | 335.263,45 |
| 2 - Atividade | 239 Manutenção do Conselho Municipal de Educação | 12 | 0361 | 13.807,20 |
| 2 - Atividade | 240 Alimentação Escolar PNAE - Ensino Fundamental | 12 | 0361 | 37.969,80 |
| 2 - Atividade | 241 Alimentação Escolar PNAE - Educação Infantil | 12 | 0365 | 25.313,20 |
| 2 - Atividade | 242 Transporte Escolar PNATE - Ensino Fundamental | 12 | 0361 | 70.324,67 |
| 2 - Atividade | 243 Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil | 12 | 0365 | 17.259,00 |
| 2 - Atividade | 244 Salário Educação - Educação Infantil | 12 | 0365 | 6.066,80 |



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Órgãos

Data: 22/08/2024

Hora: 09:58:35

Exercício: 2025

| | | | | |
|---------------|--|----|------|------------|
| 2 - Atividade | 245 Salário Educação - Ensino Fundamental | 12 | 0361 | 322.565,48 |
| 2 - Atividade | 246 Transporte Escolar Estadual - Ensino Fundamental | 12 | 0361 | 403.923,36 |
| 2 - Atividade | 247 Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio | 12 | 0362 | 38.660,16 |
| 2 - Atividade | 269 Manutenção educação Não computavel | 12 | 0122 | 209.200,00 |

Programa: 0113 - Desenvolvimento Cultural

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|---------------|--|--------|-----------|-----------|
| 2 - Atividade | 248 Realização de Festividades e Eventos | 13 | 0392 | 77.162,36 |
| 2 - Atividade | 249 Manutenção das Atividades Culturais | 13 | 0392 | 73.551,36 |

Programa: 0121 - Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Recreativas

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|---------------|---|--------|-----------|------------|
| 2 - Atividade | 250 Manutenção das Atividades Desportivas | 27 | 0812 | 154.670,33 |

Total Por Órgão: 10.115.023,96

Órgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa: 0009 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|---------------|--|--------|-----------|--------------|
| 2 - Atividade | 254 Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente | 20 | 0122 | 1.282.816,14 |

Programa: 0114 - De Olho no Campo

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|---------------|---|--------|-----------|------------|
| 2 - Atividade | 253 Programa Troca-Troca / Sementes/Mudas/alevins | 20 | 0605 | 234.722,40 |
| 2 - Atividade | 255 Patrulha Agrícola | 20 | 0605 | 623.520,60 |
| 2 - Atividade | 256 Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura | 20 | 0605 | 118.727,34 |
| 2 - Atividade | 257 Incentivo e Fomento à Produção Leiteira | 20 | 0605 | 449.386,70 |
| 2 - Atividade | 258 Incentivos e Melhorias nas Propriedades Rurais | 20 | 0605 | 762.011,00 |
| 2 - Atividade | 259 Incentivo e Fomento à Suinocultura | 20 | 0605 | 140.833,44 |
| 2 - Atividade | 260 Manutenção das Festividades do Colono e Motorista | 20 | 0606 | 23.012,00 |

Programa: 0115 - Fortalecimento da Defesa Civil

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|---------------|-------------------------------------|--------|-----------|-----------|
| 2 - Atividade | 252 Fundo Municipal da Defesa Civil | 20 | 0182 | 13.485,03 |

Programa: 0123 - Programa de Construção e Ampliação de Redes de Abastecimento de Água

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|-------------|--------------------------------------|--------|-----------|------------|
| 1 - Projeto | 105 Sistema de Abastecimento de água | 17 | 0511 | 655.842,00 |

Programa: 0125 - Manutenção e Preservação Ambiental

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|---------------|---------------------------------|--------|-----------|-----------|
| 2 - Atividade | 251 Promoção de Ações Ambiental | 18 | 0542 | 27.614,40 |

Total Por Órgão: 4.331.971,05

Órgão: 10 - SEC. MUNIC. OBRAS E VIAÇÃO

Programa: 0010 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|---------------|--|--------|-----------|--------------|
| 2 - Atividade | 261 Manutenção das Atividades de Obras e Viação | 04 | 0122 | 1.304.149,34 |
| 2 - Atividade | 262 Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões | 26 | 0782 | 3.252.104,00 |

Total Por Órgão: 4.556.253,34

Órgão: 11 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Programa: 0010 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|---------------|---|--------|-----------|------------|
| 2 - Atividade | 263 Manutenção da secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito | 04 | 0122 | 871.531,10 |

Programa: 0011 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito.

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|------|-----------|--------|-----------|------|
|------|-----------|--------|-----------|------|

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 3 de 4



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório de Classificação de Metas Por Orgãos

Data: 22/08/2024

Hora: 09:58:35

Exercício: 2025

| | | | | |
|---------------|--------------------------------------|----|------|------------|
| 1 - Projeto | 106 Obras e Infra-Estrutura | 04 | 0122 | 900.662,00 |
| 2 - Atividade | 265 Manutenção da Iluminação Pública | 15 | 0122 | 425.317,18 |

Programa: 0105 - Gestão de Resíduos Sólidos

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|---------------|---------------------|--------|-----------|------------|
| 2 - Atividade | 266 Limpeza Pública | 15 | 0452 | 350.577,36 |

Programa: 0106 - Desenvolvimento Urbano

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|---------------|--|--------|-----------|-----------|
| 2 - Atividade | 264 Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito | 15 | 0125 | 60.145,00 |

Programa: 0134 - Saneamento Básico

| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|---------------|-----------------------|--------|-----------|----------|
| 2 - Atividade | 268 Saneamento Básico | 15 | 0512 | 6.903,60 |

Total Por Orgão: 2.615.136,24

Orgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0000 - Encargos Especiais


| Tipo | Cód. Ação | Função | SubFunção | 2025 |
|------------------|-----------------------------|--------|-----------|------------|
| 0 - Op. Especial | 068 Reserva de Contingência | 99 | 0999 | 660.000,00 |

Total Por Orgão: 660.000,00

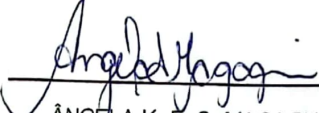
Total Geral: 39.163.141,12



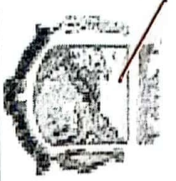
 ALCEU DIEL
 PREFEITO MUNICIPAL



 TACIANE ROBERTA GEBAUER
 TÊC. CONTAB. CRC/RS 101547



 ÂNGELA K. F. S. MAGAGNIN
 CONTADORA CRC/RS 070.470



TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Data: 19/08/2024

Hora: 07:50:37

| Código | Descrição | Previsão até o Término | | | |
|-----------------------|--|------------------------|---------------|---------------|---------------|
| | | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| 41.00.0.00.0.00.00.00 | Receitas Correntes | 41.336.374,66 | 44.441.805,23 | 48.682.316,07 | 54.172.190,32 |
| 41.10.0.00.0.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | 2.508.501,04 | 2.750.161,08 | 2.857.047,53 | 2.971.329,43 |
| 41.11.0.00.0.00.00.00 | Impostos | 2.036.015,04 | 2.258.775,64 | 2.346.006,67 | 2.439.846,93 |
| 41.11.2.00.0.00.00.00 | Imposto sobre o Patrimônio | 679.415,04 | 706.591,64 | 734.855,31 | 764.249,52 |
| 41.11.2.50.0.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | 289.415,04 | 300.991,64 | 313.031,31 | 325.552,56 |
| 41.11.2.50.0.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA | 250.000,00 | 260.000,00 | 270.400,00 | 281.216,00 |
| 41.11.2.50.0.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA | 2.541,19 | 2.642,84 | 2.748,55 | 2.858,49 |
| 41.11.2.50.0.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - DÍVIDA ATIVA | 27.500,00 | 28.600,00 | 29.744,00 | 30.933,76 |
| 41.11.2.50.0.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA | 9.373,85 | 9.748,80 | 10.138,76 | 10.544,31 |
| 41.11.2.53.0.00.00.00 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis | 390.000,00 | 405.600,00 | 421.824,00 | 438.696,96 |
| 41.11.2.53.0.00.00.00 | Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - PRINCIPAL | 390.000,00 | 405.600,00 | 421.824,00 | 438.696,96 |
| 41.11.3.00.0.00.00.00 | Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza | 950.000,00 | 1.129.320,00 | 1.171.372,80 | 1.218.227,71 |
| 41.11.3.03.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte | 950.000,00 | 1.129.320,00 | 1.171.372,80 | 1.218.227,71 |
| 41.11.3.03.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho | 700.000,00 | 731.000,00 | 757.120,00 | 787.404,80 |
| 41.11.3.03.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - PRINCIPAL | 700.000,00 | 731.000,00 | 757.120,00 | 787.404,80 |
| 41.11.3.03.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos | 250.000,00 | 398.320,00 | 414.252,80 | 430.822,91 |
| 41.11.3.03.0.00.00.00 | Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - PRINCIPAL | 250.000,00 | 398.320,00 | 414.252,80 | 430.822,91 |
| 41.11.4.00.0.00.00.00 | Impostos sobre a Produção e Circulação de Mercadorias e Serviços | 406.600,00 | 422.864,00 | 439.778,56 | 457.369,70 |
| 41.11.4.51.0.00.00.00 | Impostos sobre Serviços | 406.600,00 | 422.864,00 | 439.778,56 | 457.369,70 |
| 41.11.4.51.0.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN | 406.600,00 | 422.864,00 | 439.778,56 | 457.369,70 |
| 41.11.4.51.0.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - PRINCIPAL | 400.000,00 | 416.000,00 | 432.640,00 | 449.945,60 |
| 41.11.4.51.1.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA | 1.100,00 | 1.144,00 | 1.189,76 | 1.237,35 |
| 41.11.4.51.1.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - DÍVIDA ATIVA | 4.400,00 | 4.576,00 | 4.759,04 | 4.949,40 |
| 41.11.4.51.1.00.00.00 | Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA | 1.100,00 | 1.144,00 | 1.189,76 | 1.237,35 |
| 41.12.0.00.0.00.00.00 | Taxas | 212.850,00 | 221.364,00 | 230.218,56 | 239.427,30 |
| 41.12.1.00.0.00.00.00 | Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia | 102.500,00 | 106.600,00 | 110.864,00 | 115.298,55 |
| 41.12.1.01.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização | 94.000,00 | 97.760,00 | 101.670,40 | 105.737,21 |
| 41.12.1.01.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - PRINCIPAL | 45.000,00 | 46.800,00 | 48.672,00 | 50.618,88 |
| 41.12.1.01.0.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - PRINCIPAL | 5.500,00 | 5.720,00 | 5.948,80 | 6.186,75 |
| 41.12.1.01.0.00.00.00 | Taxa de Licença para funcionamento de estabelecimento | 29.700,00 | 30.888,00 | 32.123,52 | 33.408,46 |
| 41.12.1.01.0.00.00.00 | Taxa de Autuaçãoção de Funcionamento de Transporte | 1.100,00 | 1.144,00 | 1.189,76 | 1.237,35 |
| 41.12.1.01.0.00.00.00 | Taxa de Aprovação do Projeto de Construção Civil | 2.200,00 | 2.288,00 | 2.379,52 | 2.474,70 |

Usuário: Matrícula TACIANE ROBERTA GEBAUER/1936 - Sistema de Contabilidade - Abaxe Sistemas e Soluções LTDA

Página 1 de 8

[Handwritten signatures]





TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Data: 19/08/2024

Hora: 07:50:37

| Código | Descrição | Previsão até o Término | | | |
|---------------------------|--|------------------------|------------|------------|------------|
| | | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.10.00.00 | Taxa de Fiscalização de Ambulante | 1.100,00 | 1.144,00 | 1.189,76 | 1.237,35 |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.12.00.00 | Taxa de Alinhamento e Nivelamento | 1.100,00 | 1.144,00 | 1.189,76 | 1.237,35 |
| 4.1.1.2.1.01.0.1.14.00.00 | Taxa de Fiscalização Loteario, Fracionamento e Condomínio | 1.100,00 | 1.144,00 | 1.189,76 | 1.237,35 |
| 4.1.1.2.1.01.0.2.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - MULTAS E JUROS DE MORA | 1.100,00 | 1.144,00 | 1.189,76 | 1.237,35 |
| 4.1.1.2.1.01.0.3.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - DÍVIDA ATIVA | 5.000,00 | 5.200,00 | 5.408,00 | 5.624,32 |
| 4.1.1.2.1.01.0.4.00.00.00 | Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA | 1.100,00 | 1.144,00 | 1.189,76 | 1.237,35 |
| 4.1.1.2.1.50.0.0.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária | 8.500,00 | 8.840,00 | 9.193,60 | 9.561,34 |
| 4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - PRINCIPAL | 7.000,00 | 7.280,00 | 7.571,20 | 7.874,05 |
| 4.1.1.2.1.50.0.2.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - MULTAS E JUROS DE MORA | 500,00 | 520,00 | 540,80 | 562,43 |
| 4.1.1.2.1.50.0.3.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - DÍVIDA ATIVA | 500,00 | 520,00 | 540,80 | 562,43 |
| 4.1.1.2.1.50.0.4.00.00.00 | Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA | 500,00 | 520,00 | 540,80 | 562,43 |
| 4.1.1.2.2.00.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços | 110.350,00 | 114.764,00 | 119.354,56 | 124.128,75 |
| 4.1.1.2.2.01.0.0.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral | 110.350,00 | 114.764,00 | 119.354,56 | 124.128,75 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.01.00.00 | Taxas de Serviços Cadastrais | 5.500,00 | 5.720,00 | 5.948,80 | 6.186,75 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.02.00.00 | Taxa de Serviços Cadastrais IPTU | 5.500,00 | 5.720,00 | 5.948,80 | 6.186,75 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.03.00.00 | Taxa de Limpeza Pública | 22.880,00 | 22.880,00 | 23.795,20 | 24.747,01 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.04.00.00 | Taxa de Coleta de Lixo - IPTU | 35.000,00 | 36.400,00 | 37.856,00 | 39.370,24 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.05.00.00 | Taxa de Iluminação Pública - IPTU | 12.000,00 | 12.480,00 | 12.979,20 | 13.498,37 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.07.00.00 | Taxa de Emissão de Certidões | 6.800,00 | 6.864,00 | 7.138,56 | 7.424,10 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.08.00.00 | Taxa de Prestação de Serviços Veterinários | 3.300,00 | 3.432,00 | 3.569,28 | 3.712,05 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.11.00.00 | Taxa Expedição Documentos Inca | 550,00 | 572,00 | 594,88 | 618,68 |
| 4.1.1.2.2.01.0.1.13.00.00 | Taxa de Certidão Ambiental | 8.800,00 | 9.152,00 | 9.518,08 | 9.898,80 |
| 4.1.1.2.2.01.0.2.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - MULTAS E JUROS DE MORA | 550,00 | 572,00 | 594,88 | 618,68 |
| 4.1.1.2.2.01.0.3.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - DÍVIDA ATIVA | 10.400,00 | 10.400,00 | 10.816,00 | 11.248,64 |
| 4.1.1.2.2.01.0.4.00.00.00 | Taxas pela Prestação de Serviços em Geral - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA ATIVA | 550,00 | 572,00 | 594,88 | 618,68 |
| 4.1.1.3.0.00.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria | 259.636,00 | 270.021,44 | 280.822,30 | 292.055,20 |
| 4.1.1.3.1.00.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria | 259.636,00 | 270.021,44 | 280.822,30 | 292.055,20 |
| 4.1.1.3.1.50.0.0.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares | 259.636,00 | 270.021,44 | 280.822,30 | 292.055,20 |
| 4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - PRINCIPAL | 154.000,00 | 160.160,00 | 166.566,40 | 173.229,06 |
| 4.1.1.3.1.53.0.2.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - MULTAS E JUROS DE MORA | 4.136,00 | 4.301,44 | 4.473,50 | 4.652,14 |
| 4.1.1.3.1.53.0.3.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - DÍVIDA ATIVA | 100.000,00 | 104.000,00 | 108.160,00 | 112.488,40 |
| 4.1.1.3.1.53.0.4.00.00.00 | Contribuição de Melhoria para Pavimentação e Obras Complementares - MULTAS E JUROS DE MORA DÍVIDA AT | 1.500,00 | 1.560,00 | 1.622,40 | 1.687,30 |

Usuariário: TACIANE ROBERTA GEBAUER/1936 - Sistema de Contabilidade - Abses Sistemas e Soluções LTDA

Página 2 de 8

[Handwritten signatures]



TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/1/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Data: 19/08/2024
Hora: 07:50:37

| Código | Descrição | Previsão até o Término | | | |
|--|---|------------------------|--------------|--------------|--------------|
| | | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| | | | | | |
| | | | | | |
| | | | | | |
| 4.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Contribuições | 165.000,00 | 171.600,00 | 178.464,00 | 185.602,56 |
| 4.1.2.4.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 165.000,00 | 171.600,00 | 178.464,00 | 185.602,56 |
| 4.1.2.4.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública | 165.000,00 | 171.600,00 | 178.464,00 | 185.602,56 |
| 4.1.2.4.1.50.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - PRINCIPAL | 165.000,00 | 171.600,00 | 178.464,00 | 185.602,56 |
| 4.1.3.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Receita Patrimonial | 964.550,00 | 1.077.343,00 | 1.211.539,10 | 1.276.626,97 |
| 4.1.3.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 122.050,00 | 144.143,00 | 149.909,70 | 155.906,08 |
| 4.1.3.1.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Exploração do Patrimônio Imobiliário do Estado | 122.050,00 | 144.143,00 | 149.909,70 | 155.906,08 |
| 4.1.3.1.1.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Aluguéis, Arrendamentos, Foros, Laudemios, Tarifas de Ocupação | 122.050,00 | 144.143,00 | 149.909,70 | 155.906,08 |
| 4.1.3.1.1.01.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Aluguéis e Arrendamentos | 122.050,00 | 144.143,00 | 149.909,70 | 155.906,08 |
| 4.1.3.1.1.01.1.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Aluguel De Imóveis Públicos | 100.000,00 | 121.211,00 | 126.050,42 | 131.102,64 |
| 4.1.3.1.1.01.1.5.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Receita De Rerem. De Dep. Banc. De Resc. Vincul. - Ode | 1.000,00 | 1.040,00 | 1.091,60 | 1.124,86 |
| 4.1.3.1.1.01.1.6.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Rendimentos Igd | 50,00 | 52,00 | 54,08 | 56,24 |
| 4.1.3.1.1.01.1.7.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Rendimentos Oras | 20.000,00 | 20.800,00 | 21.632,00 | 22.497,28 |
| 4.1.3.1.1.01.1.8.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Rendimentos Merenda União | 1.000,00 | 1.040,00 | 1.081,60 | 1.124,86 |
| 4.1.3.2.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Valores Mobiliários | 792.500,00 | 881.200,00 | 1.007.549,40 | 1.064.477,69 |
| 4.1.3.2.1.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Juros e Correções Monetárias | 792.500,00 | 881.200,00 | 1.007.549,40 | 1.064.477,69 |
| 4.1.3.2.1.00.1.01.09.03 | Rendimentos Transporte Escolar União - Praie | 1.500,00 | 1.560,00 | 1.622,40 | 1.687,30 |
| 4.1.3.2.1.00.1.01.59.02 | Rendimentos Transporte Escolar Estado | 2.000,00 | 2.090,00 | 2.163,20 | 2.249,73 |
| 4.1.3.2.1.01.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Remuneração de Depósitos Bancários | 789.000,00 | 877.560,00 | 1.003.763,80 | 1.060.540,66 |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.01.01.00 | Remuneração de Depósitos Bancários Vinculados | 189.000,00 | 198.560,00 | 204.422,40 | 212.699,30 |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.01.02.00 | Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- FUNDCEB | 99.000,00 | 102.960,00 | 107.078,40 | 111.361,54 |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.01.11.00 | Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados- Fundo Municipal de Saúde | 25.000,00 | 26.000,00 | 27.040,00 | 28.121,60 |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.01.12.00 | Rendimentos FJB Fiso | 50.000,00 | 52.000,00 | 54.080,00 | 56.243,20 |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.01.13.00 | Rendimentos Salário Educação União | 15.000,00 | 15.600,00 | 16.224,00 | 16.872,96 |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.02.00.00 | Remuneração de Depósitos de Recursos Não Vinculados | 600.000,00 | 681.000,00 | 799.341,40 | 847.941,36 |
| 4.1.3.2.1.01.0.1.02.99.00 | Remuneração de Outros Depósitos Bancários de Recursos Não Vinculados | 600.000,00 | 681.000,00 | 799.341,40 | 847.941,36 |
| 4.1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Dermas Receitas Patrimoniais | 50.000,00 | 52.000,00 | 54.080,00 | 56.243,20 |
| 4.1.3.9.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Outras Receitas Patrimoniais | 50.000,00 | 52.000,00 | 54.080,00 | 56.243,20 |
| 4.1.3.9.99.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0.0 | Outras Receitas Patrimoniais | 50.000,00 | 52.000,00 | 54.080,00 | 56.243,20 |
| 4.1.3.9.99.0.1.00.00.00 | Outras Receitas Patrimoniais | 50.000,00 | 52.000,00 | 54.080,00 | 56.243,20 |

Usuário/Márcia TACIVA E ROBERTA GEBAUER/1936 - Sistema de Contabilidade - Abaxe Sistemas e Soluções LTDA

Página 3 de 8



TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

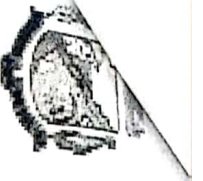
Data: 19/08/2024

Hora: 07:50:37

| Código | Descrição | Previsão até o Término | | | |
|------------------------------|--|------------------------|---------------|---------------|---------------|
| | | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| 4.1.4.0.0.0.0.0.0.0.00 | Receita Agropecuária | 281.400,00 | 292.656,00 | 304.362,24 | 316.536,72 |
| 4.1.4.0.0.0.1.2.00.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA - MULTAS E JUROS | 1.000,00 | 1.040,00 | 1.081,60 | 1.124,86 |
| 4.1.4.0.0.0.1.3.00.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA - DÍVIDA ATIVA | 5.000,00 | 5.200,00 | 5.408,00 | 5.624,32 |
| 4.1.4.0.0.0.1.4.00.00.00 | RECEITA AGROPECUÁRIA - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS | 10.000,00 | 10.400,00 | 10.816,00 | 11.248,64 |
| 4.1.4.1.0.0.0.0.00.00.00 | Receita Agropecuária | 265.400,00 | 276.016,00 | 287.056,64 | 298.538,90 |
| 4.1.4.1.1.0.0.0.0.00.00.00 | Receita Agropecuária | 265.400,00 | 276.016,00 | 287.056,64 | 298.538,90 |
| 4.1.4.1.1.0.1.0.0.00.00.00 | Receita Agropecuária | 265.400,00 | 276.016,00 | 287.056,64 | 298.538,90 |
| 4.1.4.1.1.0.1.0.1.03.00.00 | Receita de Multas Fruíferas | 4.400,00 | 4.576,00 | 4.759,04 | 4.949,40 |
| 4.1.4.1.1.0.1.0.1.04.00.00 | Receita Tronca Toca | 150.000,00 | 156.000,00 | 162.240,00 | 168.729,60 |
| 4.1.4.1.1.0.1.0.1.05.00.00 | Receita Alevinos | 11.000,00 | 11.440,00 | 11.897,60 | 12.373,50 |
| 4.1.4.1.1.0.1.0.1.06.00.00 | Outras Receitas Agropecuárias | 100.000,00 | 104.000,00 | 108.160,00 | 112.486,40 |
| 4.1.5.0.0.0.0.0.00.00.00 | Receita de Serviços | 157.000,00 | 210.280,00 | 220.731,20 | 230.360,44 |
| 4.1.5.9.0.0.0.0.00.00.00 | Outros Serviços | 157.000,00 | 210.280,00 | 220.731,20 | 230.360,44 |
| 4.1.6.9.0.99.1.1.16.00.00 | Serviços de Máquinas | 50.000,00 | 99.000,00 | 105.000,00 | 110.000,00 |
| 4.1.6.9.0.99.1.1.23.00.00 | Horas Escavadeira Hidráulica Lei 977/2021 | 100.000,00 | 104.000,00 | 108.160,00 | 112.486,40 |
| 4.1.6.9.0.99.1.2.01.00.00 | Multa e Juros Serviços de Máquinas | 1.000,00 | 1.040,00 | 1.081,60 | 1.124,86 |
| 4.1.6.9.0.99.1.3.01.00.00 | Dívida Ativa Serviços de Máquinas | 5.000,00 | 5.200,00 | 5.408,00 | 5.624,32 |
| 4.1.6.9.0.99.1.4.01.00.00 | Multa e Juros Dívida Ativa Serviços de Máquinas | 1.000,00 | 1.040,00 | 1.081,60 | 1.124,86 |
| 4.1.7.0.0.0.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes | 37.051.960,70 | 39.723.483,71 | 43.685.239,31 | 48.957.804,20 |
| 4.1.7.1.0.0.0.0.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | 22.913.038,00 | 25.019.004,10 | 28.392.580,52 | 33.053.439,05 |
| 4.1.7.1.1.0.0.0.0.00.00.00 | Transferências Decorrentes de Participação na Receita da União | 19.235.000,00 | 21.085.107,48 | 24.255.163,22 | 28.681.940,66 |
| 4.1.7.1.1.5.1.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | 19.236.000,00 | 21.079.807,48 | 24.249.755,22 | 28.676.316,34 |
| 4.1.7.1.1.5.1.1.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 16.830.000,00 | 18.583.907,48 | 21.653.915,22 | 25.976.642,74 |
| 4.1.7.1.1.5.1.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | 16.830.000,00 | 18.583.907,48 | 21.653.915,22 | 25.976.642,74 |
| 4.1.7.1.1.5.1.2.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cotas Extraordinárias | 2.400.000,00 | 2.496.000,00 | 2.595.840,00 | 2.699.673,60 |
| 4.1.7.1.1.5.1.2.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Etnoquês Julho | 2.400.000,00 | 2.496.000,00 | 2.595.840,00 | 2.699.673,60 |
| 4.1.7.1.1.5.2.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 5.000,00 | 5.200,00 | 5.408,00 | 5.624,32 |
| 4.1.7.1.1.5.2.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural | 5.000,00 | 5.200,00 | 5.408,00 | 5.624,32 |
| 4.1.7.1.2.0.0.0.0.00.00.00 | Transferências das Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais | 250.000,00 | 368.737,10 | 429.651,41 | 515.421,85 |
| 4.1.7.1.2.5.0.0.00.00.00 | Cota-Parte da Compensação Financeira pela Produção de Recursos Naturais | 250.000,00 | 368.737,10 | 429.651,41 | 515.421,85 |
| 4.1.7.1.2.5.2.4.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 250.000,00 | 368.737,10 | 429.651,41 | 515.421,85 |
| 4.1.7.1.2.5.2.4.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP | 250.000,00 | 368.737,10 | 429.651,41 | 515.421,85 |

Usuário/Matrícula TACIANE ROBERTA GERÁJURI/1956 - Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 4 de 8



TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Data: 19/08/2024

Hora: 07:50:37

| Código | Descrição | Previsão até o Término | | | |
|---------------------------|--|------------------------|--------------|--------------|--------------|
| | | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| 4.1.7.1.3.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS | 2.820.118,00 | 2.932.922,72 | 3.050.239,62 | 3.172.249,22 |
| 4.1.7.1.3.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Sistema Único de Saúde – SUS – Repasses Fundo a Fundo - Bloco de Manut | 2.820.118,00 | 2.932.922,72 | 3.050.239,62 | 3.172.249,22 |
| 4.1.7.1.3.50.1.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P | 2.750.840,00 | 2.860.873,60 | 2.975.308,54 | 3.094.320,89 |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Atenção P | 2.750.840,00 | 2.860.873,60 | 2.975.308,54 | 3.094.320,89 |
| 4.1.7.1.3.50.1.01.00.00 | Atenção Básica Federal | 1.280.840,00 | 1.332.073,60 | 1.385.356,54 | 1.440.770,81 |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00 | Recursos do Bloco de Atenção Básica | 60.000,00 | 62.400,00 | 64.866,00 | 67.491,84 |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00 | Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS | 420.000,00 | 436.800,00 | 454.272,00 | 472.442,88 |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00 | Recursos do Bloco de Atenção Básica - PACS | 120.000,00 | 124.800,00 | 129.792,00 | 134.983,68 |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00 | Programa de Informatização UBS | 70.000,00 | 72.800,00 | 75.712,00 | 78.740,48 |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.06.00.00 | Incentivo Financeiro da APS - Captação Ponderada | 350.000,00 | 364.000,00 | 378.560,00 | 393.702,40 |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.07.00.00 | Incentivo Financeiro da APS - Desempenho | 150.000,00 | 156.000,00 | 162.240,00 | 168.729,60 |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.10.00.00 | PSO ENFERMAGEM | 10.000,00 | 10.400,00 | 10.816,00 | 11.248,64 |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.11.00.00 | INDBENTIVO RN ATENÇÃO SAÚDE BUCAL | 210.000,00 | 218.400,00 | 227.136,00 | 236.221,44 |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.12.00.00 | Incentivo compensatório de transição | 40.000,00 | 41.600,00 | 43.264,00 | 44.994,56 |
| 4.1.7.1.3.50.1.1.14.00.00 | Incentivo financeiro AFS-manutenção pagamento de valor nominal com base em exercício anterior | 40.000,00 | 41.600,00 | 43.264,00 | 44.994,56 |
| 4.1.7.1.3.50.3.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci | 69.278,00 | 72.049,12 | 74.931,08 | 77.928,33 |
| 4.1.7.1.3.50.3.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Vigilânci | 69.278,00 | 72.049,12 | 74.931,08 | 77.928,33 |
| 4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00 | Vigilância em Saúde Federal | 23.826,00 | 24.779,04 | 25.770,20 | 26.801,01 |
| 4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00 | Vigilância Epidemiológica Federal | 45.452,00 | 47.270,08 | 49.160,88 | 51.127,32 |
| 4.1.7.1.4.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação – FNDE? | 426.500,00 | 443.560,00 | 461.302,40 | 479.754,49 |
| 4.1.7.1.4.50.0.0.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação | 262.768,00 | 273.278,72 | 284.209,87 | 295.578,26 |
| 4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00 | Transferências do Salário-Educação | 262.768,00 | 273.278,72 | 284.209,87 | 295.578,26 |
| 4.1.7.1.4.52.0.0.00.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE | 80.000,00 | 83.200,00 | 86.528,00 | 89.989,12 |
| 4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - PRINCPAL | 80.000,00 | 83.200,00 | 86.528,00 | 89.989,12 |
| 4.1.7.1.4.53.0.0.00.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNAITE | 83.732,00 | 87.081,28 | 90.564,53 | 94.187,11 |
| 4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.00 | Transferências referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte do Escolar – PNAITE | 83.732,00 | 87.081,28 | 90.564,53 | 94.187,11 |
| 4.1.7.1.6.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 131.420,00 | 136.676,80 | 142.143,87 | 147.829,63 |
| 4.1.7.1.6.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 131.420,00 | 136.676,80 | 142.143,87 | 147.829,63 |
| 4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS | 131.420,00 | 136.676,80 | 142.143,87 | 147.829,63 |
| 4.1.7.1.6.50.0.1.01.00.00 | Programa Auxílio Brasil - ICSD PAB | 10.000,00 | 10.400,00 | 10.816,00 | 11.248,64 |
| 4.1.7.1.6.50.0.1.02.00.00 | Recursos SCSFV | 46.420,00 | 48.276,80 | 50.207,87 | 52.216,19 |
| 4.1.7.1.6.50.0.1.04.00.00 | Recursos CPAS | 50.000,00 | 52.000,00 | 54.080,00 | 56.243,20 |

Usuariário: TACIANE ROBERTA GEBAUER/1936 - Sistema de Controladoria - Acesso: Sistemas e Serviços Ltda

Página 5 de 8

[Handwritten signatures]





TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Data: 19/08/2024

Hora: 07:50:37

| Código | Descrição | Previsão até o Término | | | |
|---------------------------|--|------------------------|---------------|---------------|---------------|
| | | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| 4.1.7.1.6.50.0.1.06.00.00 | Bloco Proteção Social Básica | 25.000,00 | 26.000,00 | 27.040,00 | 28.121,60 |
| 4.1.7.1.9.00.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 50.000,00 | 52.000,00 | 54.080,00 | 56.243,20 |
| 4.1.7.1.9.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Recursos da União e de suas Entidades | 50.000,00 | 52.000,00 | 54.080,00 | 56.243,20 |
| 4.1.7.1.9.99.0.2.00.00.00 | TRANSFERENCIA LEI KANDR - COMPEN UNIAO (LEI 176/2020) | 50.000,00 | 52.000,00 | 54.080,00 | 56.243,20 |
| 4.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | 10.497.949,00 | 10.917.866,96 | 11.354.581,64 | 11.808.764,91 |
| 4.1.7.2.1.00.0.0.00.00.00 | Participação na Receita dos Estados e Distrito Federal | 9.690.849,00 | 10.078.482,96 | 10.481.622,28 | 10.900.887,17 |
| 4.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 9.000.000,00 | 9.360.000,00 | 9.734.400,00 | 10.123.776,00 |
| 4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | 9.000.000,00 | 9.360.000,00 | 9.734.400,00 | 10.123.776,00 |
| 4.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 578.000,00 | 601.120,00 | 625.164,80 | 650.171,39 |
| 4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPVA | 578.000,00 | 601.120,00 | 625.164,80 | 650.171,39 |
| 4.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 104.225,00 | 108.394,00 | 112.729,76 | 117.238,95 |
| 4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | 104.225,00 | 108.394,00 | 112.729,76 | 117.238,95 |
| 4.1.7.2.1.53.0.0.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico | 8.624,00 | 8.968,96 | 9.327,72 | 9.700,83 |
| 4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.00 | Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE | 8.624,00 | 8.968,96 | 9.327,72 | 9.700,83 |
| 4.1.7.2.4.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades | 434.200,00 | 451.568,00 | 469.630,72 | 488.415,95 |
| 4.1.7.2.4.51.0.0.00.00.00 | Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades | 410.000,00 | 426.400,00 | 443.456,00 | 461.194,24 |
| 4.1.7.2.4.51.0.1.01.00.00 | Transferências de Convênios para o Transporte Escolar | 410.000,00 | 426.400,00 | 443.456,00 | 461.194,24 |
| 4.1.7.2.4.99.0.0.00.00.00 | Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de suas Entidades | 24.200,00 | 25.168,00 | 26.174,72 | 27.221,71 |
| 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos FEAS | 24.200,00 | 25.168,00 | 26.174,72 | 27.221,71 |
| 4.1.7.2.8.03.0.0.00.00.00 | TRANSFERENCIA DE RECURSOS DO ESTADO PARA PROGRAMAS DE SAUDE - REPASSE FUNDO A FUNDO | 372.900,00 | 387.816,00 | 403.328,64 | 419.461,79 |
| 4.1.7.2.8.03.1.01.00.00 | Receita Atenção Básica | 80.000,00 | 83.200,00 | 86.528,00 | 89.999,12 |
| 4.1.7.2.8.03.1.04.00.00 | Receita Farmácia Básica Estado | 14.000,00 | 14.560,00 | 15.142,40 | 15.748,10 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.16.00.00 | Incentivo Sodiométrico | 150.000,00 | 156.000,00 | 162.240,00 | 168.729,60 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.17.00.00 | Incentivo das Equipes da Atenção Primária em Saúde | 100.000,00 | 104.000,00 | 108.160,00 | 112.486,40 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.18.00.00 | Receita Entrenhamento das Abovoiose | 25.000,00 | 26.000,00 | 27.040,00 | 28.121,60 |
| 4.1.7.2.8.03.1.1.19.00.00 | PRIMEIRA INTERANDA MELHOR | 3.900,00 | 4.056,00 | 4.218,24 | 4.386,97 |
| 4.1.7.5.1.00.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 3.640.973,70 | 3.786.612,65 | 3.938.077,15 | 4.095.600,24 |
| 4.1.7.5.1.50.0.0.00.00.00 | Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valoriza | 3.640.973,70 | 3.786.612,65 | 3.938.077,15 | 4.095.600,24 |
| 4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00 | Outras Receitas Correntes | 207.962,92 | 216.281,44 | 224.932,69 | 233.930,00 |
| 4.1.9.0.0.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 26.796,00 | 27.867,84 | 28.982,55 | 30.141,86 |
| 4.1.9.1.0.00.0.0.00.00.00 | Multas Administrativas, Contratuais e Judiciais | 26.796,00 | 27.867,84 | 28.982,55 | 30.141,86 |

Usuário/Vincículo TACIANE ROBERTA GEBAUER/1936 - Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA

TIRADENTES DO SUL

Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64
ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO

Data: 19/08/2024

Hora: 07:50:37

| Código | Descrição | Previsão até o Término | | | |
|---------------------------|---|------------------------|---------------|---------------|---------------|
| | | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| 4.1.9.1.1.06.0.0.00.00 | Multas por Danos Ambientais | 26.796,00 | 27.867,84 | 28.982,55 | 30.141,86 |
| 4.1.9.1.1.06.1.0.00.00.00 | Multas Administrativas por Danos Ambientais | 26.796,00 | 27.867,84 | 28.982,55 | 30.141,86 |
| 4.1.9.1.1.06.1.1.00.00.00 | Multas Administrativas por Danos Ambientais - PRINCPAL | 26.796,00 | 27.867,84 | 28.982,55 | 30.141,86 |
| 4.1.9.2.0.00.0.0.00.00.00 | Indenizações, Restituições e Ressarcimentos | 85.932,00 | 89.369,28 | 92.944,05 | 96.661,81 |
| 4.1.9.2.0.00.0.00.00.00 | Restituições | 85.932,00 | 89.369,28 | 92.944,05 | 96.661,81 |
| 4.1.9.2.2.99.0.0.00.00.00 | Outras Restituições | 85.932,00 | 89.369,28 | 92.944,05 | 96.661,81 |
| 4.1.9.2.2.99.0.1.99.00.00 | Outras Restituições | 85.932,00 | 89.369,28 | 92.944,05 | 96.661,81 |
| 4.1.9.9.0.00.0.0.00.00.00 | Demais Receitas Correntes | 95.234,92 | 99.044,32 | 103.006,09 | 107.126,33 |
| 4.1.9.9.0.99.2.1.00.00.00 | Outras Receitas Diversas | 95.234,92 | 99.044,32 | 103.006,09 | 107.126,33 |
| 4.2.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Receitas de Capital | 47.043,18 | 48.924,91 | 50.881,91 | 52.917,18 |
| 4.2.2.0.0.00.0.0.00.00.00 | Alienação de Bens | 47.043,18 | 48.924,91 | 50.881,91 | 52.917,18 |
| 4.2.2.0.0.00.0.00.00.00 | Alienação de Bens Imóveis | 47.043,18 | 48.924,91 | 50.881,91 | 52.917,18 |
| 4.2.2.2.0.00.1.1.02.01.00 | Alienação de Imóveis Urbanos - Principal | 46.697,74 | 48.565,65 | 50.508,28 | 52.528,61 |
| 4.2.2.2.0.00.1.2.00.00.00 | ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS - MULTAS E JUROS | 345,44 | 359,26 | 373,63 | 388,57 |
| 4.2.2.2.0.00.1.2.01.00.00 | Alienação de Bens Imóveis - Multas e Juros | 345,44 | 359,26 | 373,63 | 388,57 |
| 9.0.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | (R) Deduções da Receita | -5.285.009,00 | -5.496.409,36 | -5.716.265,73 | -5.944.916,36 |
| 9.0.0.0.0.00.0.00.00.00 | Receitas Correntes | -5.285.009,00 | -5.496.409,36 | -5.716.265,73 | -5.944.916,36 |
| 9.1.0.0.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria | -3.300,00 | -3.432,00 | -3.569,28 | -3.712,05 |
| 9.1.1.0.0.00.0.0.00.00.00 | Impostos | -3.300,00 | -3.432,00 | -3.569,28 | -3.712,05 |
| 9.1.1.1.0.00.0.0.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana | -3.300,00 | -3.432,00 | -3.569,28 | -3.712,05 |
| 9.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00 | Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - PRINCPAL | -3.300,00 | -3.432,00 | -3.569,28 | -3.712,05 |
| 9.1.7.0.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências Correntes | -5.281.709,00 | -5.492.977,36 | -5.712.696,45 | -5.941.204,31 |
| 9.1.7.1.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências da União e de suas Entidades | -3.366.000,00 | -3.500.640,00 | -3.640.665,60 | -3.786.292,22 |
| 9.1.7.1.1.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - FPM | -3.366.000,00 | -3.500.640,00 | -3.640.665,60 | -3.786.292,22 |
| 9.1.7.1.1.51.1.0.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal | -3.366.000,00 | -3.500.640,00 | -3.640.665,60 | -3.786.292,22 |
| 9.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00 | Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - PRINCPAL | -3.366.000,00 | -3.500.640,00 | -3.640.665,60 | -3.786.292,22 |
| 9.1.7.2.0.00.0.0.00.00.00 | Transferências dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades | -1.915.709,00 | -1.992.337,36 | -2.072.030,85 | -2.154.912,09 |
| 9.1.7.2.1.50.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | -1.915.709,00 | -1.992.337,36 | -2.072.030,85 | -2.154.912,09 |
| 9.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - PRINCPAL | -1.800.000,00 | -1.872.000,00 | -1.946.880,00 | -2.024.755,20 |
| 9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS | -94.864,00 | -98.658,56 | -102.604,90 | -106.709,10 |
| 9.1.7.2.1.51.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - PRINCPAL | -94.864,00 | -98.658,56 | -102.604,90 | -106.709,10 |
| 9.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00 | Cota-Parte do ICMS - PRINCPAL | -94.864,00 | -98.658,56 | -102.604,90 | -106.709,10 |
| 9.1.7.2.1.52.0.0.00.00.00 | Cota-Parte do IPI - Municípios | -20.845,00 | -21.678,80 | -22.545,95 | -23.447,79 |

Usuário/Melhoria TACIA E ROBERTA GEBAUER/1936 - Sistema de Contabilidade - Absse Sistemas e Soluções LTDA

Página 7 de 8







TIRADENTES DO SUL


Conforme artigo 12 da LC nº 101/2000 e art. 22, III, 'a', 'b' e 'c' da Lei 4.320/64

ANEXO V - PREVISÃO DA RECEITA PARA O EXERCÍCIO


Data: 19/08/2024

Hora: 07:50:37


| Código | Descrição | Previsão até o Término | | | |
|---------------------------|---|------------------------|----------------------|----------------------|----------------------|
| | | 2024 | 2025 | 2026 | 2027 |
| 9.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00 | Quota-Parte do IPI - Municipios - PRINCIPAL | -20.845,00 | -21.678,80 | -22.545,95 | -23.417,79 |
| Totais por Ano: | | 36.098.408,84 | 38.994.320,78 | 43.016.932,25 | 48.280.191,14 |



 ALCEU DIEL
 PREFEITO MUNICIPAL



 TACIANE ROBERTA GEBAUER
 TEC. CONTAB. CRC/RS
 101547



 ÂNGELA R. F. S. MAGAGNIN
 CONTADORA CRC/RS 070.470





TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas
Exercício: 2025

Data: 22/08/2024

Hora: 09:48:41

Órgão: 01 - CÂMARA MUNICIPAL DEVERSAADORES

Programa: 0001 - Gestão Legislativa

Objetivo: Garantir o pleno funcionamento das atividades do Poder Legislativo Municipal, permitindo o cumprimento das suas atribuições constitucionais e legais.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|--|-------------------|-------|-------------|---------------------|
| Ampliação e Reforma Espaço Físico | | LN | 0,00 | 115.060,00 |
| Manutenção das Atividades do Legislativo | ATIVIDADE MANUNDA | | 0,00 | 1.289.630,09 |
| Total do Programa: | | | | 1.404.690,09 |

Programa: 0001 - Gestão, Manutenção e Serviços da Câmara Municipal de Vereadores

Objetivo: Promover a Democracia a Justiça Social e a Igualdade de Direitos, bem como exercer as demais funções Legislativas.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|--|-------------------|-------|-------------|---------------------|
| Ampliação e Reforma Espaço Físico | | LN | 0,00 | 115.060,00 |
| Manutenção das Atividades do Legislativo | ATIVIDADE MANUNDA | | 0,00 | 1.289.630,09 |
| Total do Programa: | | | | 1.404.690,09 |
| Total Órgão: | | | | 2.809.380,18 |

Órgão: 02 - GABINETE DO PREFEITO

Programa: 0002 - Gestão e Manutenção do Gabinete do Prefeito

Objetivo: Desenvolver gestão eficiente, com apoio das diversas secretarias, primando pelo desenvolvimento econômico e social do município, com vistas à legalidade, humanidade e ética.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|--|------------------|-------|-------------|---------------------|
| Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | Atividade Manida | | 0,00 | 723.143,43 |
| Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica | Atividade Manida | | 0,00 | 296.594,85 |
| Manutenção das Atividades do Controle Interno | Atividade Manida | | 0,00 | 99.430,32 |
| Apoio a Ações de Segurança Pública e Defesa Civil | | LN | 0,00 | 9.020,70 |
| Total do Programa: | | | | 1.127.189,30 |

Programa: 0002 - Gestão, Manutenção e Serviços do Gabinete do Prefeito

Objetivo: Promover Ações de Comunicação do Governo com a Comunidade:

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|--|------------------|-------|-------------|---------------------|
| Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito | Atividade Manida | | 0,00 | 723.143,43 |
| Manutenção das Atividades da Procuradoria Jurídica | Atividade Manida | | 0,00 | 296.594,85 |
| Manutenção das Atividades do Controle Interno | Atividade Manida | | 0,00 | 99.430,32 |
| Apoio a Ações de Segurança Pública e Defesa Civil | | LN | 0,00 | 9.020,70 |
| Total do Programa: | | | | 1.127.189,30 |
| Total Órgão: | | | | 2.254.378,60 |

Órgão: 03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO FISCAL E ADMINISTRATIVA

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA

[Handwritten signature]



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Data: 22/08/2024

Hora: 09:48:41

Programa: 0003 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Coordenação e Planejamento
Objetivo: Articular as Políticas Públicas da Administração Municipal, buscando integrar ações de acordo com uma metodologia de trabalho voltada para a Gestão de Resultados.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---|------------------|-------|-------------|-------------------|
| Manutenção das Atividades de Coordenação e Planejamento | Atividade Mensal | | 0,00 | 130.430,34 |
| Total do Programa: | | | | 130.430,34 |

Programa: 0003 - Gestão, Manutenção e Serviços de Coordenação e Planejamento
Objetivo: Articular as Políticas Públicas da Administração Municipal, buscando integrar ações de acordo com uma metodologia de trabalho voltada para a Gestão de Resultados.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---|------------------|-------|-------------|-------------------|
| Manutenção das Atividades de Coordenação e Planejamento | Atividade Mensal | | 0,00 | 130.430,34 |
| Total do Programa: | | | | 130.430,34 |
| Total Orçao: | | | | 260.860,68 |

Órgão: 04 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Programa: 0004 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

Objetivo: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços de administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos, tornando o trabalho mais ágil e eficiente.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---|------------|-------|-------------|---------------------|
| Reforma e Construção do Centro Administrativo | | UN | 0,00 | 104.600,00 |
| Manutenção das Atividades de Administração | MANUTENÇÃO | | 0,00 | 1.000.129,10 |
| Total do Programa: | | | | 1.104.729,10 |

Programa: 0004 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Administração.

Objetivo: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços de administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos, tornando o trabalho mais ágil e eficiente.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---|------------|-------|-------------|---------------------|
| Reforma e Construção do Centro Administrativo | | UN | 0,00 | 104.600,00 |
| Manutenção das Atividades de Administração | MANUTENÇÃO | | 0,00 | 1.000.129,10 |
| Total do Programa: | | | | 1.104.729,10 |

Programa: 0004 - Gestão, Manutenção e Serviços da Administração.

Objetivo: Melhorar a qualidade e reduzir custos da prestação de serviços de administração geral, bem como o gerenciamento de seus recursos humanos.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---|------------|-------|-------------|---------------------|
| Reforma e Construção do Centro Administrativo | | UN | 0,00 | 104.600,00 |
| Manutenção das Atividades de Administração | MANUTENÇÃO | | 0,00 | 1.000.129,10 |
| Total do Programa: | | | | 1.104.729,10 |
| Total Orçao: | | | | 3.314.187,30 |

Órgão: 05 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

**TIRADENTES DO SUL****Lei de Diretrizes Orçamentárias****Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas**

Exercício: 2025

Data: 22/08/2024

Hora: 09:48:41

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Objetivo: Garantir recursos Orçamentários para o pagamento de encargos de dívidas proveniente de operações de crédito e/ou parcelamentos de dívidas a longo prazo, bem como, precatórios, sentenças judiciais e seus respectivos encargos.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Fisica | Valor 2025 |
|----------------------------------|-----------------------------|-------|---------------------------------|--------------|
| Amortização da Dívida e Encargos | PARCELA DA DÍVIDA LIQUIDADA | | 0,00 | 1.041.000,12 |
| | | | Total do Programa: 1.041.000,12 | |

Programa: 0005 - Gestão e Manutenção da Secretaria da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Objetivo: Realizar a Gestão Administrativa e Financeira dos Órgãos e Unidades; Demonstrar a situação financeira, patrimonial e consolidada do Ente Público e demais entidades governamentais conforme estabelece as normas de contabilidade vigentes; Promover a eficiência e a eficácia dos serviços de arrecadação e fiscalização municipal.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Fisica | Valor 2025 |
|--|-------------------|-------|-------------------------------|------------|
| Manutenção das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico | ATIVIDADE MANTIDA | | 0,00 | 996.447,99 |
| | | | Total do Programa: 996.447,99 | |

Programa: 0005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda e Desenvolvimento Econômico.

Objetivo: Realizar a Gestão Administrativa e Financeira dos Órgãos e Unidades.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Fisica | Valor 2025 |
|--|-------------------|-------|-------------------------------|------------|
| Manutenção das Atividades da Fazenda e Desenvolvimento Econômico | ATIVIDADE MANTIDA | | 0,00 | 996.447,99 |
| | | | Total do Programa: 996.447,99 | |

Programa: 0101 - Desenvolvimento e Inovação Aplicados à Indústria, Comércio e Serviços.

Objetivo: Promover o Desenvolvimento Econômico da Forma sustentável no Município, através de Políticas de Incentivos, que Impulsionem Empreendedorismo.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Fisica | Valor 2025 |
|---|---------|-------|-------------------------------|------------|
| Implantação e Espaço para Funcionamento Distrito Industrial | | LN | 0,00 | 308.570,00 |
| | | | Total do Programa: 308.570,00 | |

Programa: 0102 - Educação Fiscal nas Escolas.

Objetivo: Incorporar a Educação Fiscal à vivência curricular a partir da Educação Infantil de forma trasversal, lematizando a função social dos tributos.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Fisica | Valor 2025 |
|--|-------------------|-------|-------------------------------|------------|
| Educação Fiscal | | LN | 0,00 | 29.183,40 |
| Modernização da Administração Fazendária | ATIVIDADE MANTIDA | LN | 0,00 | 235.766,52 |
| Incentivo a Emissão de Notas Fiscais | Remiações | PCTE | 0,00 | 92.776,02 |
| | | | Total do Programa: 357.725,94 | |

Programa: 0102 - Incremento a Arrecadação Tributária

Objetivo: Aumentar e incrementar a arrecadação tributária do Município, principalmente a própria, assim como implementar ferramentas de diminuição de inadimplência, através da modernização e atualização dos processos e mecanismos de arrecadação dos tributos próprios, estaduais e federais, focando na inteligência fiscal, na ampliação e atualização cadastral e efficientização dos procedimentos, através da revisão e atualização da legislação tributária no âmbito municipal, obedecendo o previsto na Legislação Federal e Estadual.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Fisica | Valor 2025 |
|-----------------|---------|-------|-------------|------------|
| Educação Fiscal | | LN | 0,00 | 29.183,40 |

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 3 de 14



TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas
Exercício: 2025

Data: 22/08/2024
 Hora: 09:48:41

Modernização da Administração Fazendária
 Incentivo a Emissão de Notas Fiscais

ATIVIDADE MANINDA
 Remunerações

LN 0,00
 FCTE 0,00

Total do Programa: 357.725,94

Programa: 0102 - Incremento a Arrecadação Tributária
 Objetivo: Aumentar e incrementar a arrecadação tributária do Município, principalmente a própria, assim como implementar ferramentas de diminuição de inadimplência, através da modernização e atualização dos processos e mecanismos de arrecadação dos tributos próprios, estaduais e federais, focando na inteligência fiscal, na ampliação e atualização cadastral e eficiência dos procedimentos, através da revisão e atualização da legislação tributária no âmbito municipal, obedecendo o previsto na Legislação Federal e Estadual.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|--|-------------------|-------|-------------|---------------------|
| Educação Fiscal | | LN | 0,00 | 29.183,40 |
| Modernização da Administração Fazendária | ATIVIDADE MANINDA | LN | 0,00 | 225.766,52 |
| Incentivo a Emissão de Notas Fiscais | Remunerações | FCTE | 0,00 | 92.776,02 |
| Total do Programa: | | | | 357.725,94 |
| Total Órgão: | | | | 4.415.643,92 |

Órgão: 06 - SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde
 Objetivo: Oferecer suporte às ações de saúde pública, primando pela eficiência e eficácia do atendimento oferecido à população.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---|------------|-------|-------------|---------------------|
| Manutenção das Atividades da Saúde - ASFS | Manutenção | | 0,00 | 6.077.597,48 |
| Total do Programa: | | | | 6.077.597,48 |

Programa: 0006 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Saúde
 Objetivo: Oferecer suporte às ações de saúde pública, primando pela eficiência e eficácia do atendimento oferecido à população.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---|------------|-------|-------------|---------------------|
| Manutenção das Atividades da Saúde - ASFS | Manutenção | | 0,00 | 6.077.597,48 |
| Total do Programa: | | | | 6.077.597,48 |

Programa: 0005 - Gestão, Manutenção e Serviços de Saúde.

Objetivo: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados na Área da Saúde.

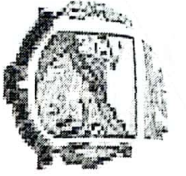
| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---|------------|-------|-------------|---------------------|
| Manutenção das Atividades da Saúde - ASFS | Manutenção | | 0,00 | 6.077.597,48 |
| Total do Programa: | | | | 6.077.597,48 |

Programa: 0126 - Acesso à Saúde de Qualidade
 Objetivo: Melhorar a qualidade na assistência a saúde da família, dar mais atenção às famílias com necessidades, orientar sobre os atendimentos SUS, fazer visitas periódicas às famílias com problemas de saúde, mapear as carências da saúde da população para dar suporte, acompanhar gestantes, reduzir a mortalidade, a prevalência, a morbidade e a mortalidade, orientar a população à respeito do Planejamento Familiar, diminuir a incidência de doenças, realizando atividades preventivas, acompanhar o crescimento e desenvolvimento da criança, dar orientações às gestantes e mães sobre aleitamento materno, atender e reduzir os danos e melhorar a qualidade de vida das pessoas portadoras de câncer, manter convênios com hospitais e clínicas para atendimento aos pacientes do município, manter convênios e contratos para proporcionar qualidade no atendimento a pacientes, desenvolver e capacitar os recursos humanos na área da saúde, identificar e orientar possíveis doenças relacionadas ao trabalho rural e urbano.

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA

[Handwritten signatures]





TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Data: 22/08/2024

Hora: 09:48:41

Programa: 0007 - Gestão, Manutenção e Serviços de Assistência Social e Habitação.
Objetivo: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Social e Habitação.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---|-------------------|-------|-------------|---------------------|
| Manutenção do Conselho Tutelar | Atividade Mantida | LN | 0,00 | 174.022,67 |
| Manutenção das Atividades de Assistência Social e Habitação | ATIVIDADE MANTIDA | | 0,00 | 966.702,55 |
| Total do Programa: | | | | 1.130.725,42 |

Programa: 0129 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|--|---------|-------|-------------|-------------------|
| Programa auxílio Brasil /1042 | | LN | 0,00 | 40.123,78 |
| Portaria 751/2022 | | LN | 0,00 | 50.210,34 |
| Manutenção do Programa SCFV | | LN | 0,00 | 136.856,80 |
| Assistência à Pessoa idosa | | LN | 0,00 | 5.000,00 |
| Assistência à Pessoa com deficiência | | LN | 0,00 | 5.000,00 |
| Assistência à criança e ao adolescente | | LN | 0,00 | 5.000,00 |
| Total do Programa: | | | | 242.190,92 |

Programa: 0129 - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Objetivo: Prevenir situações de risco por meio do desenvolvimento de potencialidades e aquisições e o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, através dos Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|--|---------|-------|-------------|-------------------|
| Programa auxílio Brasil /1042 | | LN | 0,00 | 40.123,78 |
| Portaria 751/2022 | | LN | 0,00 | 50.210,34 |
| Manutenção do Programa SCFV | | LN | 0,00 | 136.856,80 |
| Assistência à Pessoa idosa | | LN | 0,00 | 5.000,00 |
| Assistência à Pessoa com deficiência | | LN | 0,00 | 5.000,00 |
| Assistência à criança e ao adolescente | | LN | 0,00 | 5.000,00 |
| Total do Programa: | | | | 242.190,92 |

Programa: 0129 - Fortalecimento da Rede de Proteção Social

Objetivo: Promover o atendimento de proteção social básica às famílias em situação de vulnerabilidade social.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|-------------------------------|---------|-------|-------------|------------|
| Programa auxílio Brasil /1042 | | LN | 0,00 | 40.123,78 |
| Portaria 751/2022 | | LN | 0,00 | 50.210,34 |
| Manutenção do Programa SCFV | | LN | 0,00 | 136.856,80 |
| Assistência à Pessoa idosa | | LN | 0,00 | 5.000,00 |

Sistema de Contabilidade - Atase Sistemas e Soluções LTDA

Página 6 de 14



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Data: 22/08/2024

Horar: 09:48:41

Assistência à Pessoa com deficiência
Assistência à criança e ao adolescente

| | | |
|--------------------|------|------------|
| UN | 0,00 | 5.000,00 |
| UN | 0,00 | 5.000,00 |
| Total do Programa: | | 242.190,92 |

Programa: 0130 - Desenvolvimento da Infraestrutura Habitacional

Objetivo: Promover ações que viabilizem acesso à moradia adequada e legalizada às famílias de baixa renda.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|--|---------|-------|-------------|------------|
| Construção e Reformas de Casas de Interesse Social | | UN | 0,00 | 23.179,36 |
| Total do Programa: | | | | 23.179,36 |

Programa: 0130 - Habitação Social

Objetivo: Proporcionar acesso a construção e ou reforma de moradias para pessoas em situação de pobreza, risco e vulnerabilidade social, que não possuem condições de prover de maneira independente.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|--|---------|-------|-------------|------------|
| Construção e Reformas de Casas de Interesse Social | | UN | 0,00 | 23.179,36 |
| Total do Programa: | | | | 23.179,36 |

Programa: 0130 - Habitação Social

Objetivo: Proporcionar acesso a construção e ou reforma de moradias para pessoas em situação de pobreza, risco e vulnerabilidade social, que não possuem condições de prover de maneira independente.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|--|---------|-------|-------------|--------------|
| Construção e Reformas de Casas de Interesse Social | | UN | 0,00 | 23.179,36 |
| Total do Programa: | | | | 23.179,36 |
| Total Orgão: | | | | 3.057.561,68 |

Órgão: 08 - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

Programa: 0008 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Educação, Cultura e Desporto.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento educacional, cultural e desportivo, oferecendo suporte administrativo eficiente e eficaz para melhor contribuir na realização das atividades de interesse escolar.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---|------------------|-------|-------------|--------------|
| Remuneração Profissionais Magistério 70% | Alunos Alendidos | UN | 0,00 | 3.318.755,10 |
| Manutenção Ensino Fundamental RANDB | | UN | 0,00 | 176.740,29 |
| Remuneração Profissionais Educação Pré Escola 70% | | UN | 0,00 | 220.000,00 |
| Remuneração Profissionais da Creche 70% | | UN | 0,00 | 764.048,00 |
| Manutenção Educação Infantil RANDB | | UN | 0,00 | 3.696,00 |
| Manutenção da Educação Especial | | UN | 0,00 | 183.050,00 |
| Manutenção Ensino Fundamental MDE | | UN | 0,00 | 1.645.578,36 |
| Transporte Escolar Fundamental MDE | | UN | 0,00 | 1.860.941,40 |
| Manutenção Educação Infantil MDE | | UN | 0,00 | 156.477,64 |

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Data: 22/08/2024
Hora: 09:48:41

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|--|---------|-------|-------------|------------|
| Mant. Ocrete MDE | | UN | 0,00 | 335.263,45 |
| Mant. Conselho Municipal de Educação | | UN | 0,00 | 13.807,20 |
| Alimentação Escolar FNAE - Ensino Fundamental | | UN | 0,00 | 37.999,80 |
| Alimentação Escolar FNAE - Educação Infantil | | UN | 0,00 | 25.313,20 |
| Transporte Escolar FNAE - Ensino Fundamental | | UN | 0,00 | 70.324,67 |
| Transporte Escolar FNAE - Educação Infantil | | UN | 0,00 | 17.259,00 |
| Salário Educação - Educação Infantil | | UN | 0,00 | 6.066,80 |
| Salário Educação - Ensino Fundamental | | UN | 0,00 | 322.565,48 |
| Transporte Escolar Estadual - Ensino Fundamental | | UN | 0,00 | 403.923,36 |
| Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio | | UN | 0,00 | 38.660,16 |
| Mant. Educação Não convencional | | UN | 0,00 | 209.200,00 |
| Total do Programa: 9.809.639,91 | | | | |

Programa: 0008 - Gestão, Manutenção e Serviços de Educação, Cultura e Desporto.
Objetivo: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e do Suprimento Educacional, Cultural e Desportivo.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---|----------------|-------|-------------|--------------|
| Remuneração Profissionais Magistério 70% | Altra Absoluta | UN | 0,00 | 3.318.755,10 |
| Mant. Ensino Fundamental FUNDEB | | UN | 0,00 | 176.740,29 |
| Remuneração Profissionais Educação Pré Escola 70% | | UN | 0,00 | 220.000,00 |
| Remuneração Profissionais da Ocrete 70% | | UN | 0,00 | 764.048,00 |
| Mant. Educação Infantil FUNDEB | | UN | 0,00 | 3.666,00 |
| Mant. Educação da Educação Especial | | UN | 0,00 | 183.050,00 |
| Mant. Ensino Bisno Fundamental MDE | | UN | 0,00 | 1.645.678,36 |
| Transporte Escolar Fundamental MDE | | UN | 0,00 | 1.860.941,40 |
| Mant. Educação Infantil MDE | | UN | 0,00 | 156.477,64 |
| Mant. Ocrete MDE | | UN | 0,00 | 335.263,45 |
| Mant. Conselho Municipal de Educação | | UN | 0,00 | 13.807,20 |
| Alimentação Escolar FNAE - Ensino Fundamental | | UN | 0,00 | 37.999,80 |
| Alimentação Escolar FNAE - Educação Infantil | | UN | 0,00 | 25.313,20 |
| Transporte Escolar FNAE - Ensino Fundamental | | UN | 0,00 | 70.324,67 |
| Transporte Escolar FNAE - Educação Infantil | | UN | 0,00 | 17.259,00 |
| Salário Educação - Educação Infantil | | UN | 0,00 | 6.066,80 |
| Salário Educação - Ensino Fundamental | | UN | 0,00 | 322.565,48 |



Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas
Exercício: 2025

Data: 22/08/2024

Horar: 09:48:41

Transporte Escolar Estadual - Ensino Fundamental
 Transporte Escolar Estadual - Ensino Médio
 Manutenção educação Não computável

LN 0,00 403.923,36
 UN 0,00 38.660,16
 UN 0,00 209.200,00
Total do Programa: 9.809.639,91

Programa: 0113 - Desenvolvimento Cultural
 Objetivo: Despertar nos Municípios o interesse pela cultura e costumes nacionais, regionais e locais.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|--------------------------------------|---------|-------|-------------|--------------------------------------|
| Realização de Festividades e Eventos | UN | 0,00 | 77.162,36 | |
| Manutenção das Atividades Culturais | UN | 0,00 | 73.551,36 | |
| | | | | Total do Programa: 150.713,72 |

Programa: 0121 - Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Recreativas
 Objetivo: Despertar nos municípios o interesse pela cultura e costumes locais, regionais e nacionais; Valorizar o artesanato como fonte de geração de renda; Estimular a prática de leitura na comunidade.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|--------------------------------------|---------|-------|-------------|--------------------------------------|
| Realização de Festividades e Eventos | UN | 0,00 | 77.162,36 | |
| Manutenção das Atividades Culturais | UN | 0,00 | 73.551,36 | |
| | | | | Total do Programa: 150.713,72 |

Programa: 0121 - Desenvolvimento de Atividades Desportivas e Recreativas
 Objetivo: Incentivar e apoiar as práticas desportivas proporcionando atividades esportivas, recreativas e lazer.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---------------------------------------|---------|-------|-------------|--------------------------------------|
| Manutenção das Atividades Desportivas | UN | 0,00 | 154.670,33 | |
| | | | | Total do Programa: 154.670,33 |
| | | | | Total Orçao: 20.075.377,59 |

Órgão: 09 - SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

Programa: 0009 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Objetivo: Promover a eficiência e eficácia aos serviços prestados, realizando a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento rural e ambiental.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|--|---------|-------|--------------|--|
| Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente | UN | 0,00 | 1.282.816,14 | |
| | | | | Total do Programa: 1.282.816,14 |

Programa: 0009 - Gestão, Manutenção e Serviços de Agricultura e Meio Ambiente.

Objetivo: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento Rural e Ambiental.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|--|---------|-------|--------------|--|
| Manutenção das Atividades de Agricultura e Meio Ambiente | UN | 0,00 | 1.282.816,14 | |
| | | | | Total do Programa: 1.282.816,14 |

Sistema de Contabilidade - Abaxe Sistemas e Soluções LTDA

Página 9 de 14



TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas
Exercício: 2025

Data: 22/08/2024
 Hora: 09:48:41

Programa: 0114 - Do Ocho no Campo
Objetivo: Promover o desenvolvimento das unidades de produção agropecuária, dando condições dignas à permanência das famílias rurais em seu meio, produzindo alimentos e riquezas, proporcionando suporte para os demais segmentos que compõem a cadeia socioeconômica do município de Tiradentes do Sul.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---|--|-------|-------------|------------|
| Programa Troca-Troca / Sementes/Mudas/leilões | | UN | 0,00 | 234.722,40 |
| | Patrulha Agrícola | UN | 0,00 | 623.620,60 |
| Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura | | UN | 0,00 | 118.727,34 |
| | Incentivo e Fomento à Produção Laticínea | PCIE | 0,00 | 449.386,70 |
| Incentivos e Melhorias nas Propriedades Rurais | | UN | 0,00 | 762.011,00 |
| | Incentivo e Fomento à Silvicultura | UN | 0,00 | 140.833,44 |
| Manutenção das Festividades do Ocho e Mblorista | | UN | 0,00 | 23.012,00 |
| | | | | |
| Total do Programa: 2.352.213,48 | | | | |

Programa: 0114 - Fortalecimento das Unidades Produtoras de Leite
Objetivo: Implementar condições de fixação do homem no campo, devendo a qualidade do leite e dos produtos, aumento da produção e renda familiar.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---|--|-------|-------------|------------|
| Programa Troca-Troca / Sementes/Mudas/leilões | | UN | 0,00 | 234.722,40 |
| | Patrulha Agrícola | UN | 0,00 | 623.620,60 |
| Manutenção do Fundo Municipal da Agricultura | | UN | 0,00 | 118.727,34 |
| | Incentivo e Fomento à Produção Laticínea | PCIE | 0,00 | 449.386,70 |
| Incentivos e Melhorias nas Propriedades Rurais | | UN | 0,00 | 762.011,00 |
| | Incentivo e Fomento à Silvicultura | UN | 0,00 | 140.833,44 |
| Manutenção das Festividades do Ocho e Mblorista | | UN | 0,00 | 23.012,00 |
| | | | | |
| Total do Programa: 2.352.213,48 | | | | |

Programa: 0115 - Fortalecimento da Defesa OVI
Objetivo: Incrementar o nível de segurança e reduzir a vulnerabilidade das comunidades em risco com ações de prevenção e capacitação de agentes.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|-------------------------------------|-------------------|-------|-------------|------------|
| Fundo Municipal da Defesa OVI | | UN | 0,00 | 13.485,03 |
| | ATIVIDADE MANUNDA | | | |
| Total do Programa: 13.485,03 | | | | |

Programa: 0115 - Fortalecimento Defesa OVI
Objetivo: Incrementar o nível de segurança e reduzir a vulnerabilidade das comunidades em risco com ações de prevenção e capacitação de agentes.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|-------------------------------------|-------------------|-------|-------------|------------|
| Fundo Municipal da Defesa OVI | | UN | 0,00 | 13.485,03 |
| | ATIVIDADE MANUNDA | | | |
| Total do Programa: 13.485,03 | | | | |

Página 10 de 14



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Data: 22/08/2024

Hora: 09:48:41

Programa: 0123 - Programa Abastecimento de Água Potável

Objetivo: Construção e manutenção de redes e sistemas de água potável em todas as localidades do Município.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Fisica | Valor 2025 |
|----------------------------------|--------------------|-------|-------------|-------------------|
| Sistema de Abastecimento de água | ESPAÇOS MELHORADOS | LN | 0,00 | 655.842,00 |
| Total do Programa: | | | | 655.842,00 |

Programa: 0123 - Programa de Construção e Ampliação de Redes de Abastecimento de Água

Objetivo: Construção e manutenção de redes e sistemas de água potável em todas as localidades do Município.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Fisica | Valor 2025 |
|----------------------------------|--------------------|-------|-------------|-------------------|
| Sistema de Abastecimento de água | ESPAÇOS MELHORADOS | LN | 0,00 | 655.842,00 |
| Total do Programa: | | | | 655.842,00 |

Programa: 0125 - Manutenção e Preservação Ambiental

Objetivo: Desenvolvimento de atividades voltadas a preservação do meio ambiente.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Fisica | Valor 2025 |
|-----------------------------|---------|-------|-------------|------------------|
| Promoção de Ações Ambiental | | LN | 0,00 | 27.614,40 |
| Total do Programa: | | | | 27.614,40 |

Programa: 0125 - Manutenção e Preservação Ambiental

Objetivo: Desenvolvimento de atividades voltadas a preservação do meio ambiente, através da divulgação de projetos, conscientizando a comunidade da necessidade de preservação; Diminuir o impacto ambiental e efetuar a recuperação do meio ambiente.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Fisica | Valor 2025 |
|-----------------------------|---------|-------|-------------|---------------------|
| Promoção de Ações Ambiental | | LN | 0,00 | 27.614,40 |
| Total do Programa: | | | | 27.614,40 |
| Total Orgão: | | | | 8.663.942,10 |

Órgão: 10 - SEC. MUNC. OBRAS E VIAÇÃO

Programa: 0010 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação.

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento das obras públicas, promovendo a eficiência e eficácia aos serviços prestados pela secretaria em atendimento as necessidades da infra-estrutura pública do município.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Fisica | Valor 2025 |
|--|-------------------|-------|-------------|---------------------|
| Manutenção das Atividades de Obras e Viação | ATIVIDADE MANTIDA | | 0,00 | 1.304.149,34 |
| Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões | | LN | 0,00 | 3.252.104,00 |
| Total do Programa: | | | | 4.556.253,34 |

Programa: 0010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Obras e Viação.

Objetivo: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento da Infraestrutura Viária e Obras Públicas.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Fisica | Valor 2025 |
|---|-------------------|-------|-------------|--------------|
| Manutenção das Atividades de Obras e Viação | ATIVIDADE MANTIDA | | 0,00 | 1.304.149,34 |

Sistema de Contabilidade - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 11 de 14





TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

Manutenção de Estradas Vicinais, Pontes e Pontilhões

UN 0,00

3.252.104,00

Total do Programa: 4.556.253,34

Total Orçãõ: 9.112.506,68

Órgão: 11 - SEC. MUNICIPAL DE TURISMO, URBANISMO E TRÂNSITO

Programa: 0010 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Obras e Viação

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados ao desenvolvimento das obras públicas, promovendo a eficiência e eficácia aos serviços prestados pela secretaria em atendimento as necessidades da infra-estrutura pública do município.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---|-------------------|-------|-------------|--------------------------------------|
| Manutenção da secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito | ATIVIDADE MANUNDA | | 0,00 | 871.531,10 |
| | | | | Total do Programa: 871.531,10 |

Programa: 0010 - Gestão, Manutenção e Serviços de Obras e Viação

Objetivo: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados ao Desenvolvimento da Infraestrutura Viária e Obras Públicas.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---|-------------------|-------|-------------|--------------------------------------|
| Manutenção da secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito | ATIVIDADE MANUNDA | | 0,00 | 871.531,10 |
| | | | | Total do Programa: 871.531,10 |

Programa: 0011 - Gestão e Manutenção da Secretaria de Turismo, Urbanismo e Trânsito

Objetivo: Realizar a gestão dos serviços administrativos e de suporte físico vinculados nas áreas urbanas, trânsito bem como valorização do patrimônio natural e turístico.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|----------------------------------|-------------------|-------|-------------|--|
| Obras e Infra-Estrutura | | UN | 0,00 | 900.662,00 |
| Manutenção da Iluminação Pública | ATIVIDADE MANUNDA | UN | 0,00 | 425.317,18 |
| | | | | Total do Programa: 1.325.979,18 |

Programa: 0011 - Gestão, Manutenção e Serviços de Turismo, Urbanismo e Trânsito

Objetivo: Realizar a Gestão dos Serviços Administrativos e de Suporte Físico Vinculados nas áreas urbanas, Trânsito bem como valorização do patrimônio natural e turístico.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|----------------------------------|-------------------|-------|-------------|--|
| Obras e Infra-Estrutura | | UN | 0,00 | 900.662,00 |
| Manutenção da Iluminação Pública | ATIVIDADE MANUNDA | UN | 0,00 | 425.317,18 |
| | | | | Total do Programa: 1.325.979,18 |

Programa: 0105 - Gestão de Resíduos Sólidos

Objetivo: Gerenciar a destinação adequada dos resíduos sólidos gerados no município e promover fiscalização, modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza pública.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|-----------------|-------------------|-------|-------------|--------------------------------------|
| Limpeza Pública | ATIVIDADE MANUNDA | UN | 0,00 | 350.577,36 |
| | | | | Total do Programa: 350.577,36 |

Data: 22/08/2024

Hor: 09:48:41



TIRADENTES DO SUL
Lei de Diretrizes Orçamentárias
Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas
 Exercício: 2025

Data: 22/08/2024

Hora: 09:48:41

Programa: 0106 - Gestão Eficiente de Resíduos Sólidos e Contaminantes.

Objetivo: Gerenciar a destinação adequada de todo o resíduo gerado pelo município e promover fiscalização, modernização, ampliação e melhorias no sistema de limpeza pública.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---------------------------|-------------------|-------|-------------|-------------------|
| Limpeza Pública | ATIVIDADE MANTIDA | LN | 0,00 | 350.577,36 |
| Total do Programa: | | | | 350.577,36 |

Programa: 0106 - Desenvolvimento Urbano

Objetivo: Implementação e fiscalização de projetos de desenvolvimento urbano, que visem o maior proveito social e comodidade dos habitantes, através da observância de normas de estética, higiene, infraestrutura e preservação ambiental.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|--|-------------------|-------|-------------|------------------|
| Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito | ATIVIDADE MANTIDA | LN | 0,00 | 60.145,00 |
| Total do Programa: | | | | 60.145,00 |

Programa: 0106 - Desenvolvimento Urbano

Objetivo: Implementação de projetos de desenvolvimento urbano e conservação de obras públicas priorizando a ampliação do atendimento a população.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|--|-------------------|-------|-------------|------------------|
| Fiscalização e Manutenção dos Serviços de Trânsito | ATIVIDADE MANTIDA | LN | 0,00 | 60.145,00 |
| Total do Programa: | | | | 60.145,00 |

Programa: 0134 - Saneamento Básico

Objetivo: Promover a segurança hídrica, prevenir doenças, reduzir as desigualdades sociais, preservar o meio ambiente, reduzir acidentes ambientais e desenvolver economicamente o município

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---------------------------|---------|-------|-------------|---------------------|
| Saneamento Básico | | LN | 0,00 | 6.903,60 |
| Total do Programa: | | | | 6.903,60 |
| Total Orgão: | | | | 5.223.368,88 |

Órgão: 99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA

Programa: 0000 - Encargos Especiais

Objetivo: Garantir recursos Orçamentários para o pagamento de encargos de dívidas proveniente de operações de crédito e/ou parcelamentos de dívidas a longo prazo, bem como, precatórios, sentenças judiciais e seus respectivos encargos.

| Ação | Produto | Unid. | Meta Física | Valor 2025 |
|---------------------------|---------|-------|-------------|----------------------|
| Reserva de Contingência | | LN | 0,00 | 660.000,00 |
| Total do Programa: | | | | 660.000,00 |
| Total Orgão: | | | | 660.000,00 |
| Total Geral: | | | | 83.960.560,99 |



TIRADENTES DO SUL

Lei de Diretrizes Orçamentárias

Relatório Anexo III - Programas, Diretrizes, Objetivos e Metas

Exercício: 2025

ALCEU DIEI
PREFEITO MUNICIPAL

Taciane Roberta Ghebauer
TACIANE ROBERTA GEBAUER
TÉC. CONTAB. CRC/RS 101547

Angela K. F. S. Magagnoli
ANGELA K. F. S. MAGAGNOLI
CONTADORA CRC/RS 070.470

Data: 22/08/2024

Hor: 09:48:41

